



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 09/2015

30 de Setembro de 2015

REITORIA

Avenida Luz Interior, 360
Bairro Estrela Sul
CEP: 36.030-776 – Juiz de Fora - MG

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA VANA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
RENATO JANINE RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
MARCELO MACHADO FERES

REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
PAULO ROGÉRIO ARAUJO GUIMARÃES

RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS - ORGANIZACIONAIS.....	4
PORTARIAS - COMISSÕES	18
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL	60
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO	60
PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO	61
PORTARIAS – HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE	61
PORTARIAS – ABONO PERMANENCIA.....	62
PORTARIAS – ALTERAÇÃO JORNADA.....	62
PORTARIAS – ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	63
LICENÇAS.....	63
RESOLUÇÃO CONSU	64
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	88
Substituições - Folha Setembro	88

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 920/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria-R nº 915/2015, que homologa resultado de Avaliação de RSC:

Onde se lê:

Rodrigo de Magalhães Cunha	23225.000517/2015-54	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	10/01/2013
----------------------------	----------------------	--------------	------	---------	------------

Leia-se:

Rodrigo de Magalhães Cunha	23225.000517/2015-54	Juiz de Fora	Apto	RSC-III	01/03/2013
----------------------------	----------------------	--------------	------	---------	------------

PORTARIA-R Nº 922/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Paulo César Ignácio da Silva	23232.000287/2015-34	Muriaé	Apto	RSC-III	15/05/2015
Washington Luiz Barros	23232.000314/2015-	Muriaé	Apto	RSC-II	17/11/2014

Couto	79				
Carla Gomes Teodoro Fernandes	23232.000415/2015-40	Muriaé	Apto	RSC-III	01/03/2013
Sirléia Maria Arantes	23232.000315/2015-13	Muriaé	Apto	RSC-III	02/09/2013

PORTARIA-R Nº 925/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Memorando nº 017/2015/DG/IF Sudeste MG – *campus* Manhuaçu, de 04.09.2015,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor JOSÉ GERALDO SOARES, Matrícula Siape 1828725, para exercer as atividades de Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação/PRONATEC, no âmbito do IF Sudeste MG – *campus* Manhuaçu, a partir de 01.09.2015.

PORTARIA-R Nº 927/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
Hernando José Rocha Franco	23223.500029/2015-62	av. Bom Sucesso	Apto	RSC-III	01/03/2013
Maria Catarina Paiva Repolês	23222.000103/2015-55	Rio Pomba	Apto	RSC-III	01/03/2013
Paulo Jabur Abdalla	23222.000624/2014-21	Rio Pomba	Apto	RSC-II	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 928/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 692/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 091/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Ricardo Henrique Rosemback	2475303	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
César Costa Machado	1099487	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Maycoln José de Oliveira	2916010	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Michelle Mendes Santos	1620749	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
César Costa Machado	1099487	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Maycoln José de Oliveira	2916010	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 929/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 123/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Wilian Henrique Diniz Buso	1667902	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Valter Roberto Schaffrath	1306123	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Francisco César Gonçalves	0054813	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 930/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 114/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Francisco Valdivino Rocha Lima	2011185	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Milton José Cardoso Filho	1437908	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Salvador Quintão Barbosa Júnior	2665726	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 931/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 832/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 118/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Robson Bonifácio da Silva	1762704	Escola Preparatória de Cadetes do Ar
Tiago Estevam Gonçalves	2710161	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Ciro de Sousa Vale	1265437	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Robson Bonifácio da Silva	1762704	Escola Preparatória de Cadetes do Ar
Solange Francieli Vieira	1837371	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Ciro de Sousa Vale	1265437	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 932/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 119/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rafael Bueno Barboza	1915997	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Fernando de Azevedo Alves Brito	2101834	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Haroldo Freitas Ritti	1148533	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 933/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 120/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
José Jonas de Melo Alves	0047057	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Alexandre Urquiza de Sá	0273736	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Lisleandra Machado	1379809	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 934/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 122/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Michelly Siqueira Cavalcante	0047057	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
José Gerardo Carneiro	1812062	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Isabella Cristina Moraes Campos	1781282	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 935/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 124/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Thiago Almeida de Lima	1059823	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Valdirene Santos Rocha Sousa	1964608	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Ciro de Sousa Vale	1265437	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 936/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 130/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Márcia Viana da Silva	2301177	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Valdirene Santos Rocha Sousa	1964608	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
João Paulo Lima de Miranda	1782353	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 940/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

*Considerando a Lei 12.772/12, e ainda
Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20, de 10.12.2014,*

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de CONCESSÃO DO ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Efeitos</i>
Marcelo José Milagres de Almeida	23355.000396/2015-65	Barbacena	Apto	15/04/2013
Marília Maia de Souza	23355.000444/2015-15	Barbacena	Apto	01/03/2013
Paulo Octávio de Lima e Costa Araújo	23355.000438/2015-68	Barbacena	Apto	01/03/2013

PORTARIA-R Nº 952/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28.12.2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10.06.2013, e a Resolução CPRSC nº 01, de 20.02.2014;
- c) a Resolução CONSU nº 011/2014, de 30.07.2014, e a Portaria SETEC/MEC nº 38, de 28.08.2014;
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o resultado da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Sudeste MG, a saber:

<i>Servidor</i>	<i>Processo</i>	<i>Campus</i>	<i>Resultado</i>	<i>Nível RSC</i>	<i>Efeitos</i>
José Geraldo Soares	23223.000548/2015-25	Manhuaçu	Apto	RSC-III	01/03/2013
Marcelo Zózimo da Silva	23355.000092/2015-06	Barbacena	Apto	RSC-III	01/03/2013
Vânia Gonçalves Lacerda	23232.000321/2015-71	Muriaé	Apto	RSC-III	20/12/2013

PORTARIA-R Nº 984/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Ofício GAB/DG nº 046/2015/IF Sudeste MG - *campus* Muriaé, de 21.09.2015,

Art. 1º- **DISPENSAR** a servidora MARIA CRISTINA SILVA DE PAIVA, Matrícula SIAPE 1754083, do encargo de Ordenador de Despesa do IF Sudeste MG - *campus* Muriaé, a partir de 17.09.2015.

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor FAUSTO DE MARTTINS NETTO, Matrícula SIAPE 1625423, para exercer o encargo de Ordenador de Despesa do IF Sudeste MG - *campus* Muriaé, a partir de 18.09.2015.

Art. 3º- **DESIGNAR** o servidor MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1779688, para exercer o encargo de Substituto do Ordenador de Despesa do IF Sudeste MG - *campus* Muriaé, a partir de 18.09.2015.

Art. 4º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 1008/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 23223.000504/2015-03;

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 034/2011, de 04.07.2011, e, ainda,

Considerando o Memorando nº 001/2015/SCIS-Reitoria, de 22.09.2015,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor LUIZ MARCOS SOARES, Matrícula SIAPE 2639558, e o servidor BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO, Matrícula SIAPE 1870737, para, respectivamente, exercerem o encargo de Coordenador e Coordenador-Adjunto da Subcomissão Interna de Supervisão (SCIS) desta Reitoria.

PORTARIA-R Nº 1010/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o disposto na Lei 11.091, de 12.01.2005, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, bem como os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006 e 5.825/2006;

Considerando o disposto na Lei 12.772/2012, de 28.12.2012, que dispõe a estruturação do Plano de Carreira de Docentes, e as demandas pertinentes à qualificação de servidores docentes do IF Sudeste MG, relativamente à Pós-Graduação, e, ainda,

Considerando a necessidade de revisar o Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-graduação Lato e Stricto Sensu,

Art. 1º- **INSTITUIR** o PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO IF SUDESTE MG (PROAQ/IF Sudeste MG) – Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*,

mediante concessão de apoio qualificação aos servidores, de caráter indenizatório, nos termos do Anexo I.

Art. 2º – **REVOGA-SE** a Portaria-R nº 630/2012.

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO - PROAQ

CAPÍTULO I – OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º – O PROAQ/IF Sudeste MG tem por objetivo:

I – promover o desenvolvimento institucional do IF Sudeste MG conjugado com a qualificação dos seus servidores efetivos;

II – apoiar a formação, no nível de Graduação e Pós Graduação dos servidores do IF Sudeste MG;

III – incentivar os campi do IF Sudeste MG a adotarem a formação e a qualificação de servidores como política institucional a ser implementada a partir de um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazos;

IV – possibilitar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;

V- contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores.

CAPÍTULO II - GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 2º – A gestão do Programa será exercida pela Comissão de Capacitação de Servidores (CCS), sendo coordenada pelas Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi, em nível de graduação, e pelas Diretorias/Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação dos campi, em nível de pós-graduação.

§ 1º – A composição da CCS está descrita no art. 8º do Anexo I da Portaria-R nº 1057/2014, sobre afastamento para capacitação e qualificação de servidores do IF Sudeste MG.

§ 2º – A Diretoria de Gestão de Pessoas e Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação coordenarão o Programa, quando se tratar de servidores em exercício ou lotados na Reitoria e campi avançados.

Art. 3º – A CCS, em termos de gestão do programa, terá as seguintes competências:

I - definir critérios de concessão final do apoio qualificação;

II – analisar e decidir as questões suscitadas quanto à execução do Programa.

Art. 4º – O Programa, nos campi e na Reitoria, disponibilizará recursos, de acordo com seu Planejamento Orçamentário para Capacitação, objetivando apoiar servidores matriculados em cursos de Graduação e em cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu, independentemente de estarem afastados ou não para qualificação, e desde que não receba qualquer tipo de bolsa de apoio à qualificação.

Art. 5º – Os recursos do PROAQ serão utilizados para apoiar custeio de despesas com mensalidades, taxas e/ou despesas relacionadas aos cursos referidos no artigo anterior, materiais didáticos; hospedagem e outras despesas, independentemente de serem ofertados na modalidade presencial ou à distância.

Art. 6º – O servidor que realizar curso gratuito e/ou a distância cuja sede ou polo de apoio presencial se localize na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação, dentro da referida modalidade, conforme a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único: Os servidores contemplados em editais anteriores a publicação desta Portaria terão seus direitos preservados quanto ao caput deste artigo.

CAPÍTULO III – REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

Art. 7º – Para concessão do apoio-qualificação a servidor visando a cursos de Graduação, Pós-graduação ou de Pós-doutorado, o beneficiário deverá comprovar que:

I – é efetivo na instituição, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas;

II – está regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-graduação em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;

III- não possui escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação, com exceção daqueles que lograrão percentual superior na ascensão da carreira, em função do ambiente organizacional; ou que seja comprovado o interesse da instituição, por meio de declaração da chefia imediata;

IV – tem disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na Administração Pública Federal igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação;

V – não é beneficiário de qualquer tipo de bolsa para qualificação proveniente de órgão de fomento.

Art. 8º – O servidor beneficiado pelo PROAQ/IF Sudeste MG deverá continuar prestando serviço à Administração Pública Federal, a partir do término do curso, por período igual ou superior à duração do mesmo, sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas pela Instituição com a sua participação.

Art. 9º – Para a concessão do apoio-qualificação a servidor visando a cursos de Pós-graduação stricto sensu, o beneficiário, além de atender aos demais requisitos previstos no Art. 7º, deverá comprovar que o curso em que está regularmente matriculado é reconhecido pela CAPES. Não será concedido o apoio qualificação para os matriculados em cursos promovidos em sistema de parceira ou consórcio com instituição estrangeira.

Parágrafo único: É vedada a concessão de apoio-qualificação a aluno especial ou matriculado em disciplina isolada em Programas de Pós-graduação.

CAPÍTULO IV – QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

Art. 10º – Os recursos para implementação do PROAQ, a cada ano, advirão do Planejamento para Capacitação elaborado pelos campi e Reitoria.

§ 1º – O valor mensal do apoio qualificação é de R\$400,00 para modalidade cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e de R\$560,00 para cursos de pós-graduação stricto sensu e de Pós-Doutorado.

§ 2º – Reajustes poderão ser determinados pelo Colégio de Dirigentes e publicados em portaria do Reitor.

Art. 11 – O apoio-qualificação será concedido anualmente pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente por prazo acumulativo máximo conforme as modalidades a seguir:

- I- Graduação: até 48 meses;
- II- Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização): até 12 meses;
- III- Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado): até 24 meses;
- IV- Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado): até 48 meses;
- V- Pós-Doutorado: até 12 meses.

Art. 12 – A renovação estará condicionada à:

I – persistência dos requisitos estabelecidos no Art. 8º;

II – cumprimento dos prazos na entrega do Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas, assim como de qualquer outra informação solicitada pela instituição;

III – disponibilidade orçamentária.

Art. 13 – O beneficiário perderá o apoio qualificação nos seguintes casos:

I - desistência do curso antes de seu término, por qualquer motivo;

II – desligamento do curso;

III – não apresentar o relatório semestral de atividades acadêmicas;

IV – não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela Coordenação de Gestão de Pessoas ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e/ou CCS;

V – passar a gozar de licença superior a 60 dias;

VI – estar à disposição de outro órgão;

VII – for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância.

Parágrafo único: A não conclusão do curso a que se propôs o servidor, em decorrência de desistência antes do término ou desligamento no mesmo, será motivo de devolução dos recursos recebidos, imediatamente após o cancelamento do apoio-qualificação.

Art. 14 – Será revogada a concessão do apoio qualificação, com a restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, caso seja constatado, a qualquer tempo:

I – descumprimento de norma do PROAQ constante desta Portaria;

II – desligamento ou não conclusão do curso por motivo de desistência antes do seu término.

CAPÍTULO V – OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 15 – Após a conclusão do curso, o servidor deverá:

I – continuar prestando serviço a Administração Pública Federal, por um período igual ou superior ao da concessão do apoio qualificação, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;

II – responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;

III – devolver ao IF Sudeste MG qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu apoio-qualificação;

IV – restituir ao IF Sudeste MG os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao apoio-qualificação caso o mesmo venha ser cancelado por comprovação do não cumprimento de compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A concessão do apoio-qualificação a que se refere esta Portaria limita-se aos Programas de Graduação e Pós-Graduação e de Pós-doutoramento no país.

Art. 17 – A divulgação dos atos relativos ao PROAQ/IF Sudeste MG será feita mediante edital próprio, que estará sujeito às orientações contidas nesta Portaria e critérios de seleção de candidatos ao apoio-qualificação, de acordo com o inciso I do art. 4º deste documento.

§ 1º – O edital deverá explicitar:

- I- Número de cotas e as modalidades a serem contempladas, conforme o art. 11º;
- II- Objetivos do apoio-qualificação;
- III- Requisitos para concessão (do curso e do requerente);
- IV- Formulários, documentação necessária, local e entrega das solicitações;
- V- Compromissos do beneficiário;
- VI- Vigência do apoio qualificação;
- VII- Valores.

§ 2º – A divulgação dos Editais, nos Campi, está a cargo da Coordenação de Gestão de Pessoas, no caso de Graduação, e da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação, no caso de Pós-

graduação, supervisionada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, respectivamente.

Art. 18 – Essa regulamentação se aplica a todos os servidores participantes de Programas de Qualificação, inclusive Minter, Dinter e convênios, estando os servidores com os mesmos direitos de concorrência dos demais.

§ 1º – Os servidores que participam de programas de Minter, Dinter e convênios não poderão receber o apoio-qualificação deste Programa durante o período que estiverem recebendo bolsa proveniente de órgãos de fomento para a referida qualificação.

§ 2º – Os servidores que participam de programas de qualificação contratados, em que a sua aprovação demande financiamento do IF Sudeste MG, não farão jus ao recebimento do apoio-qualificação.

Art. 19 – Os critérios para seleção de servidores e distribuição do apoio-qualificação serão definidos pela CCS de cada campus e da Reitoria, observando, preferencialmente a qualificação do servidor na sua área de atuação e/ou a definida no Plano Anual de Qualificação.

Art. 20 – O Programa de Apoio à Qualificação tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso, ressarcindo parte dos custos no mesmo e não custear todas as suas despesas.

Art. 21 – Os casos omissos serão solucionados pela CCS de cada campus e da Reitoria.

Art. 22 – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA-R Nº 1016/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA, Matrícula Siape 2623324, e LEONARDO MOREIRA BARRA, Matrícula Siape 1851378, para atuarem como Fiscais no Contrato nº 027/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000387/2015-70 - levantamento topográfico e planialtimétrico e levantamento arquitetônico das edificações do *campus* Muriaé, RDC 002/2015, empresa DDC Consultoria e Projetos Ltda. - ME, no período de 26.08.2015 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1017/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA, Matrícula Siape 2623324, e RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, Matrícula Siape 1819817, para atuarem como Fiscais no Contrato nº 031/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000601/2015-98 - elaboração de projeto para a instalação de ar condicionado no prédio da Reitoria, DL 021/2015, empresa Ricardo Machado Arquitetura e Consultoria Ltda., no período de 26.08.2015 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1018/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DELEGAR** competência as servidoras CRISTINA THIELMANN MARTINS, Matrícula Siape 1508128, e LEILIMAR DUARTE RODRIGUES, Matrícula Siape 2561546, para atuarem como fiscais, Titular e Substituta, respectivamente, no Contrato nº 030/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000107/2015-23 - locação de máquina copiadora para a COPESE, PR 008/2015, empresa Geset Comércio, Ass. Téc. e Locações de Máquinas e Duplicadores Ltda., no período de 01.09.2015 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1019/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DELEGAR** competência as servidoras ELISA CARMO FRANCO DE ALMEIDA, Matrícula Siape 1817927, e RAQUEL BLANK PERLEBERG, Matrícula Siape 2209085, para atuarem como fiscais, Titular e Substituta, respectivamente, no Contrato nº 028/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000138/2015-84 - organização de eventos (Seminário de Avaliação Institucional e Regulação do Ensino Superior e 4º Ciclo de Seminários Temáticos Pensando o Ensino no IF Sudeste MG), PR 010/2015, empresa Exemplus Comunicação e Marketing Ltda. - EPP, no período de 24.08.2015 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1020/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DELEGAR** competência aos servidores YVONNE ARCHANJO MASSUCATE BARBOSA, Matrícula Siape 2623324, e RODRIGO AUGUSTO COELHO GUEDES, Matrícula Siape 1819817, para atuarem como Fiscais no Contrato nº 021/2015, referente ao Processo Administrativo nº 23223.000365/2015-18 - prestação de serviços de avaliação quantitativa de riscos ambientais no Instituto, DL 013/2015, empresa Serviço Social da Indústria - SESI, no período de 15.06.2015 até o final da vigência contratual.

PORTARIA-R Nº 1021/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora ADRIANA APARECIDA GUEDES BRAZ, Matrícula Siape 2141172, para exercer a função de Substituta da Secretária Executiva da Comissão de Processos Seletivos do IF Sudeste MG (COPESE), código FG-02, a partir de 30.09.2015.

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 1044/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Portaria-R nº 412/2014, de 05.06.2014, e, ainda,

Considerando o Memorando DGBS nº 024/2015, de 29.09.2015,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor TANURI VILELA RIBEIRO, Matrícula Siape 2237248, para, a partir de 15.08.2015, SUBSTITUIR o servidor Hernando José Rocha Franco, Matrícula Siape 1962178, como Membro representante do *campus* avançado Bom Sucesso, no COMITÊ DE COMUNICAÇÃO E MARKETING do IF Sudeste MG.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 919/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores MAURÍCIO GOMES FILHO, Matrícula SIAPE 050746, ocupante do cargo de Administrador no Quadro Permanente do Ministério da Educação, FERNANDO DIEGO CAMPOS PEREIRA, Matrícula Siape 1616858, ocupante do cargo de Assistente em Administração no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e ALESSANDRO MIRO DEGANI, Matrícula SIAPE 1529468, ocupante do cargo de Assistente em Administração no Quadro Permanente da Universidade Federal de Uberlândia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23355.000417/2015-42.

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor PAULO FERNANDES DE BESSA, Matrícula Siape 0412293, ocupante do cargo de Vigilante da Universidade Federal de Uberlândia, para secretariar os trabalhos da dita Comissão.

Art. 3º- **ESTABELECE**R o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA-R Nº 923/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o disposto no art. 37, I, do Regimento Geral do IF Sudeste MG;

Considerando a Resolução nº 35/2011, do Conselho Superior do IF Sudeste MG, de 04.07.2011, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e, ainda,

Considerando a documentação inclusa no Processo 23223.001356/2011-11;

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais:

Nome	Vínculo
Renato Pereira Andrade	campus Juiz de Fora
Tiago André Carbonaro de Oliveira	campus São João del Rei
Brasilina Elisete Reis de Oliveira	campus Rio Pomba
Paulo César Ignacio da Silva Filho	campus Muriaé
Marco de Moura Gromato	campus Barbacena
Bruno de Souza Roque	campus Santos Dumont
Graziany Thiago Fonseca	campus avançado Bom Sucesso

Art. 2º- Os respectivos membros da CPPD/IF Sudeste MG escolherão entre si, o(a) Presidente(a), os titulares e suplentes, para mandato de dois anos.

Art. 3º- O(A) Presidente encaminhará ao Gabinete do Reitor a função correlata a cada membro para homologação e publicação de portaria no Boletim de Serviço desta Reitoria.

Art. 4º- O mandato dos componentes da CPPD é de dois anos ou até que se finde o mandato do componente enquanto coordenador da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SPPD) de seu respectivo *campus*, situação em que assumirá o novo coordenador da SPPD, representando sua unidade.

Art. 5º- Essa Portaria tem sua vigência retroativa a 09.06.2015.

PORTARIA-R Nº 924/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA DE CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA do IF Sudeste MG:

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>
Imaculada Conceição Coutinho Lopes	Presidente
Henrique Lopes Gomes	Membro
Esther Moreira de Carvalho Gomes	Membro

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

PORTARIA-R Nº 926/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Ofício nº 018/2015/CPAD, de 20.08.2015, exarado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo 23222.500658/2012-50, designada pela Portaria- R nº 680/2015, publicada no DOU de 26.06.2015,

Art. 1º- **PRORROGAR**, a partir de 25.08.2015, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23222.500658/2012-50, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de análise a fim de verificar a existência de condutas irregulares tipificadas em lei, para fins de elaboração do Termo de Indiciação ou de Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 928/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 692/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 091/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Ricardo Henrique Rosemback	2475303	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
César Costa Machado	1099487	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Maycoln José de Oliveira	2916010	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Michelle Mendes Santos	1620749	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
César Costa Machado	1099487	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Maycoln José de Oliveira	2916010	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 929/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 123/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Wilian Henrique Diniz Buso	1667902	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Valter Roberto Schaffrath	1306123	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Francisco César Gonçalves	0054813	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 938/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 101/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Paulo da Silva Paz Neto	1421206	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins
Robhyson Denys Rodrigues da Silva	3364482	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Celso Luiz de Souza	1976374	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 939/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora VANIA GONÇALVES LACERDA, Matrícula Siape 1879069, para, a partir de 24.02.2015, substituir a servidora Beatriz Gonçalves Brasileiro, como Membro - representante do segmento docente do *campus* Muriaé, na COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) do IF Sudeste MG.

Art. 2º- **DESIGNAR** a servidora JULIANA BRITO DE SOUZA, Matrícula Siape 1976310, para, a partir de 24.02.2015, substituir o servidor Leandro Eduardo Vieira Barros, como Membro - representante do segmento docente do *campus* São João del Rei, na COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) do IF Sudeste MG.

PORTARIA-R Nº 943/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 904/2015, que retificou a Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Efetivo do Edital nº 001/2015/IF Sudeste MG – *campus* Barbacena:

Onde se lê:

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Agronomia	Presidente	Membros
	Marília Maia de Souza	Laércio Boratto de Paula
		Paulo Regis Bandeira de Melo
		Suplente: Paulo Octavio de Lima e Costa Araújo

Leia-se:

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Agronomia	Presidente	Membros
	Marília Maia de Souza	Laércio Boratto de Paula
		Evandro Luiz Coelho
		Suplente: Paulo Octavio de Lima e Costa Araújo

PORTARIA-R Nº 954/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 128/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Yuri Márcio e Silva Lopes	1816350	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Cléber Garcia Casagrande	1804606	Universidade Federal de Uberlândia
Graziany Penna Dias	1568487	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 955/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 129/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Vicente Amintas Jorge	2133123	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Anderson Claytom Ferreira Brettas	1556309	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Luís Eduardo de Oliveira	1763536	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 956/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 138/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Herbet Alves de Oliveira	1837485	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Maria Angélica Vieira Pinto	1298612	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Walcyr Duarte Nascimento	1167895	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 957/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 142/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Lúcia Mara Figueiredo	1885877	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Raimundo de Moura Rolim Neto	1837955	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Lecino Caldeira	2321322	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 958/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 144/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Lilian Regina Rothe Mayer	1575174	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Flávia Oliveira Abrão Pessoa	2120431	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Marcelo José Milagres de Almeida	1104141	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 959/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 136/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Cabriella Novello	1821573	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas
Fábio Alexandre Araújo dos Santos	1453080	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 964/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 858/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 026/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Adriane Correa Jansen	0413523	Universidade Federal de Uberlândia
Michelly Siqueira Cavalcante	1819199	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Isabel Cristina Adão Schiavon	1753407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Adriane Correa Jansen	0413523	Universidade Federal de Uberlândia
José Gerardo Carneiro	1812062	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Isabel Cristina Adão Schiavon	1753407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 965/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 121/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Murilo Secchieri de Carvalho	1880530	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Hermes Augusto Oliveira Rabelo	2975841	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 967/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 137/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rangel Rigo	1503926	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Andrea Pereira	1772597	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Ilma da Consolação Barbosa	1062513	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 968/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 125/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Viviane Aquino Zitske	1255492	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Hermes Augusto Oliveira Rabelo	2975841	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 969/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 904/2015, que retificou a Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Professor Efetivo:

Onde se lê:

Edital nº 012/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Engenharia Elétrica	Presidente	Membros

	José Felix Hernandez Martin	Teresa Cristina Bessa Nogueira Assunção
		Angélica Teles
		Suplente: Erivelton Geraldo Nepomuceno

Leia-se:

Edital nº 012/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
Engenharia Elétrica	Presidente	Membros
	José Felix Hernandez Martin	Teresa Cristina Bessa Nogueira Assunção
		Angélica Teles
		Suplentes: Erivelton Geraldo Nepomuceno e Bruno Márcio Agostini

Onde se lê:

Edital nº 013/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
Letras/Pedagogia/Libras	Presidente	Membros
	Kelen Benfenatti Paiva	Ozana Aparecida do Sacramento
		Cleuzilaine Vieira da Silva
		Suplentes: Ailton Magela de Assis Augusto Maurício Carlos da Silva

Leia-se:

Edital nº 013/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
Letras/Pedagogia/Libras	Presidente	Membros
	Kelen Benfenatti Paiva	Ozana Aparecida do Sacramento
		Simone Gonçalves
		Suplentes: Ailton Magela de Assis Augusto Maurício Carlos da Silva

Onde se lê:

Edital nº 015/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Língua Portuguesa e Prática de Ensino	Ailton Magela de Assis Augusto	Kelen Benfenatti Paiva
		José Antônio de Rezende
		Suplente: Maurício Carlos da Silva

Leia-se:

Edital nº 015/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

Área/Cod.	Banca Examinadora	
	Presidente	Membros
Língua Portuguesa e Prática de Ensino	Ailton Magela de Assis Augusto	Maurício Carlos da Silva
		Nádia Fernandes Biavati
		Suplente: Kelen Benfenatti Paiva

PORTARIA-R Nº 970/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 115/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Cláudio Umberto de Melo	1219279	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Márcio Jacometti	1186314	Universidade Federal Tecnológica do Paraná
Éder Quintão Lisboa	1778801	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 971/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA com vistas à seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para o Programa Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito deste Instituto Federal – *campus* Manhuaçu, Edital nº 001/2015, de 08.09.2015 (Processo nº 23223.000675/2015-24), e Edital nº 002/2015, de 10.09.2015 (Processo nº 23223.000676/2015-79):

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Aluísio de Oliveira	3463433	Presidente
Fabício Tavares de Faria	2608879	Membro
Sávio Raniere Pereira Pinto	2170013	Membro
Flávio Roza Batalha	2169472	Membro

PORTARIA-R Nº 972/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 145/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Kátia Valeria Marques Cardoso Prates	1369787	Universidade Tecnológica do Paraná
Marco Tullio Lima Duarte	1612337	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
José Emílio Zanzirolani de Oliveira	1450778	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 973/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor SATURNINO ALVES ANTÔNIO, Matrícula Siape 0262995, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais no Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, para, a partir de 17.09.2015, SUBSTITUIR o servidor FERNANDO DIEGO CAMPOS PEREIRA, Matrícula Siape 1616858, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23355.000417/2015-42.

PORTARIA-R Nº 982/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 127/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Luiz Alberto Cardoso dos Santos	1174163	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe
Juan Paulo Robles Balestero	1561474	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Fausto de Martins Netto	1625423	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 983/2015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20/2014, de 10.12.14, que propõe a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do acesso à classe de Professor Titular aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito deste Instituto Federal,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Professor Titular nº 013/2015, relativo ao processo do docente FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Hediberto Nei Matiello	12107360	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
João Nacir Colombo	54105	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Milson Lopes de Oliveira	50090	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Marilia Maia de Souza	1212276	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 986/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20/2014, de 10.1214, que propõe a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do acesso à classe de Professor Titular aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito deste Instituto Federal,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Professor Titular nº 010/2015, relativo ao processo do docente WILSON DOS SANTOS ALMEIDA:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
José Wilson da Costa	2725665	CEFET/MG
Marcelo de Almeida Buriti	0273693	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Antônio Carlos Espit	0053629	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Frederico Souza Lima C. Franco	1161846	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 987/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20/2014, de 10.1214, que propõe a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do acesso à classe de Professor Titular aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito deste Instituto Federal,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Professor Titular nº 009/2015, relativo ao processo do docente ELISON DA FONSECA SILVA:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rhelman Rossano Uzedo Queiroz	2726076	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Luciano Miguel Moreira dos Santos	1050648	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Neuza Evangelista Pereira Rocha	272594	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Sérgio Kitamura	1147385	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 988/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20/2014, de 10.1214, que propõe a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do acesso à classe de Professor Titular aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito deste Instituto Federal,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Professor Titular nº 011/2015, relativo ao processo do docente PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Luciano Miguel Moreira dos Santos	1050648	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Sebastião Ribeiro Júnior	6272619	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Marcelo Tuler de Oliveira	1218244	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Jalon de Moraes Vieira	1296969	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 989/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 20/2014, de 10.1214, que propõe a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do acesso à classe de Professor Titular aos docentes pertencentes ao plano de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito deste Instituto Federal,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora de Professor Titular nº 012/2015, relativo ao processo do docente EDILSON REZENDE CAPPELLE:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rodrigo Afonso Leitão	1154612	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Luiz Antônio Silva Menezes	47569	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Jeferson Éder Ferreira de Oliveira	1260774	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Francisco Cesar Gonçalves	54813	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 990/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 140/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Maria Rita de Holanda Melo Peres	1852844	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Daniel Righi Campos	1757244	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De São Paulo
Varlene Clea Saldanha Alves	1640628	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 991/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 134/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Emmanuelle Arnould Almeida Cavalcanti	1802124	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Ceres Grehs Beck	1807076	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Lisleandra Machado	1379809	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 992/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 133/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Carlos Renato Storck	2110383	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
André Hellvig Da Silva	1815184	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Alexandre Furtado Fernandes	1559108	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 993/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 132/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Berenice Tomoko Tatibana	1801555	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Gislaine Pacheco Tormen	1688892	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 994/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 100/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rafael Liberato Roberto	1604111	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Andre Hellvig Da Silva	1815184	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Alexandre Furtado Fernandes	1559108	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 995/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O **Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, e, ainda,

Considerando o Memorando nº 047/2015/IF Sudeste MG – COPESE, de 17.09.2015,

R E S O L V E:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem no Processo Seletivo 2016 - 1º semestre:

1 – Equipes de Coordenação e Apoio

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>UNIDADE DE LOTAÇÃO/CAMPUS</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i>
Ana Paula Leis Rodrigues de Oliveira	Coordenação no Campus	Manhuaçu	30 h
Mônica Bomtempo Reis Soares	Coordenação no Campus - Isenção e Inscrição	Rio Pomba	15 h
Manuela Belo Lucena	Coordenação no Campus - Alocação de candidatos e aplicação de prova	Rio Pomba	15 h
Fernanda Coelho da Silva Castro	Coordenação de divulgação no Campus - Planejamento	Muriaé	03 h
José Márcio Andrade Carvalho	Coordenação de divulgação no Campus - Execução	Muriaé	17 h
Carlos Paulo de Assis Pereira	Apoio à divulgação	Muriaé	07 h
Marcus Vinicius de Paiva	Apoio à divulgação	Santos Dumont	07 h

2 – Membros de banca de elaboração de questões e temas de provas

<i>SERVIDOR</i>	<i>PROVA</i>	<i>UNIDADE DE LOTAÇÃO/CAMPUS</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i>
Sandro Farias Pinto	Física e Ciências	Santos Dumont	05 h
Maurício Henrique Louzada Silva	Prova discursiva do Mestrado Profissional	Rio Pomba	03 h
David Gomes da Fonseca	Prova discursiva – Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Barbacena	01 h
José Emílio Zanzirolani de Oliveira	Prova discursiva – Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Barbacena	01 h
Ailton Magela de Assis Augusto	Tema da Redação	São João del Rei	01 h
Gisele Francisca da Silva Carvalho	Prova discursiva – Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	São João del Rei	01 h
Juliana Brito de Souza	Prova discursiva – Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	São João del Rei	01 h
Maurício Carlos da Silva	Tema da Redação	São João del Rei	01 h

3 – Membros de Comissão de Seleção e Análise Documental

<i>SERVIDOR</i>	<i>CURSO</i>	<i>UNIDADE DE LOTAÇÃO/CAMPUS</i>	<i>HORAS DE ATIVIDADE A EXECUTAR</i>
Aurélia Dornelas de Oliveira Martins	Mestrado Profissional	Rio Pomba	04 h
Augusto Aloísio Benevenuto Junior	Mestrado Profissional	Rio Pomba	04 h
Cleuber Antônio de Sá Silva	Mestrado Profissional	Rio Pomba	04 h
Eliane Maurício Furtado Martins	Mestrado Profissional	Rio Pomba	04 h
José Manoel Martins	Mestrado Profissional	Rio Pomba	04 h
Maurício Henrique Louzada Silva	Mestrado Profissional	Rio Pomba	04 h
David Gomes da Fonseca	Pós-graduação <i>Lato-sensu</i>	Barbacena	10 h
José Emílio Zanzirolani de Oliveira	Pós-graduação <i>Lato-sensu</i>	Barbacena	10 h
Paula Reis de Miranda	Pós-graduação <i>Lato-sensu</i>	Rio Pomba	10 h
Marcos Barros de Paula	Pós-graduação <i>Lato-</i>	Rio Pomba	10 h

	<i>sensu</i>		
Gisele Francisca da Silva Carvalho	Pós-graduação <i>Lato-sensu</i>	São João del-Rei	10 h
Juliana Brito de Souza	Pós-graduação <i>Lato-sensu</i>	São João del-Rei	10 h
Éder Quintão Lisboa	Proeja	Juiz de Fora	10 h
Roberta Calvano	Proeja	Juiz de Fora	10 h
Emmanuela Aparecida Miranda	Proeja	Muriaé	10 h
Paulo César Ignácio da Silva Filho	Proeja	Muriaé	10 h

Art. 2º- **TORNAR SEM EFEITO** a designação, pela Portaria-R nº 874/2015, de 20.08.2015, dos servidores abaixo relacionados:

<i>SERVIDOR</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>UNIDADE DE LOTAÇÃO</i>
Fernanda Coelho da Silva Castro	Coordenação de divulgação no campus	Muriaé
José Márcio Andrade Carvalho	Apoio à divulgação	Muriaé
Mônica Bomtempo Reis Soares	Coordenação no Campus	Rio Pomba
Iara Marques do Nascimento	Apoio à divulgação	Santos Dumont
Maurício Henrique Louzada Silva	Membro da Banca de Elaboração de Questões da Prova de Mestrado	Rio Pomba
Gisele Francisca da Silva Carvalho	Membro da Banca de Elaboração de Tema da Carta de Intenção	São João del Rei
Juliana Brito de Souza	Membro da Banca de Elaboração de Questão	São João del Rei

PORTARIA-R Nº 996/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 010/2015/CS – Processo 23222.000068/2015-74, de 18.09.2015,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000068/2015-74, constituída pela Portaria-R nº 780/2015, publicada no DOU de 16.09.2015, prorrogada pela Portaria-R nº 871/2015, publicada no DOU de 24.08.2015, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de instrução com adoção de providências necessárias para realização de oitivas de testemunhas e interrogatório do acusado.

PORTARIA-R Nº 997/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) nº 216 e, ainda,

Considerando o Ofício nº 066/2015/CS – Processo 23223.001365/2011-01, de 18.09.2015,

Art. 1º- **RECONDUZIR** os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.001365/2011-01, constituída pela Portaria-R nº 779/2015, publicada no DOU de 24.07.2015, prorrogada pela Portaria-R nº 870/2015, publicada no DOU de 24.08.2015, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de instrução (aguardando informações do *campus* Rio Pomba).

PORTARIA-R Nº 998/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Ofício 021/2015, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000077/2013-93, instituída consoante Portaria-R nº 868/2015, publicada no DOU de 24.08.2015,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000077/2013-93, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de indiciamento.

PORTARIA-R Nº 999/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Ofício 022/2015, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000540/2014-88, instituída consoante Portaria-R nº 869/2015, publicada no DOU de 24.08.2015,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000540/2014-88, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de análise para verificação da existência de condutas irregulares tipificadas em lei, para fim de elaboração do Termo de Indicação ou do Relatório Final.

PORTARIA-R Nº 1000/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Ofício 021/2015, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância – Processo 23223.000337/2013-21, instituída consoante Portaria-R nº 867/2015, publicada no DOU de 24.08.2015,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23223.000337/2013-21, de acordo com art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo encontra-se em fase de instrução, com análise processual.

PORTARIA-R Nº 1001/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de FISCAL E APLICADOR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, referentes aos Editais nºs 001 a 024/2015/IF Sudeste MG:

1) Campus Barbacena

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Arlindo Inês Teixeira	Aplicador de provas
Armando Pereira da Silva	Aplicador de provas
Claudemir Luiz Rodighero	Aplicador de provas
Denilson José da Silva	Aplicador de provas
Frederico Cassio Moreira Martins	Aplicador de provas
Isabella de Souza Gomes Campelo	Aplicador de provas
Izildinha Ferreira	Aplicador de provas
Luiz Carlos Gomes Júnior	Aplicador de provas

Marco Antônio da Silva	Aplicador de provas
Marco de Moura Gromato	Aplicador de provas
Marcos Caldeira Ribeiro	Aplicador de provas
Maria da Conceição Aparecida de Medeiros	Aplicador de provas
Marli Aparecida Braga	Aplicador de provas
Priscila Sad de Sousa	Aplicador de provas
Regina Célia Garcia de Araújo	Aplicador de provas
Ricardo Tayarol Marques	Aplicador de provas
Romilda Aparecida Bastos Monteiro Araújo	Aplicador de provas
Silvania Batista de Matos Oliveira	Aplicador de provas

II) Campus avançado Bom Sucesso

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Adriana Helena dos Santos Nazareth	Fiscal de corredor
Danielle Pereira Baliza	Aplicador de provas
Felipe Ferreira Santos	Aplicador de provas
Julimara Aparecida de Paiva Silva	Aplicador de provas
Karla Késia Alves Machado	Aplicador de provas
Maurílio Nelson Martins Teixeira	Aplicador de provas
Oswaldo Guimarães Filho	Aplicador de provas
Tanuri Vilela Ribeiro	Fiscal de corredor

III) Campus Juiz de Fora

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Adriene da Silva Carvalho	Aplicador de provas
Aline Lucarelli Lavorato	Aplicador de provas
Bruno Ferreira da Costa	Fiscal de corredor
Christiane Lima Guimarães	Aplicador de provas
Diego Miranda Esteves	Fiscal de corredor
Eder Quintão Lisboa	Fiscal de corredor
Edjane Maria de Oliveira Pinheiro	Aplicador de provas
Filipe Andrade La-gatta	Aplicador de provas
Isabel Cristina Ferreira	Aplicador de provas
Lays Bittencourt Alves	Aplicador de provas
Luciene Aparecida de Assis	Fiscal de corredor
Marcio do Carmo B. Poncilio Rodrigues	Aplicador de provas
Matheus Schneider Hamouche	Aplicador de provas
Michele Carvalho Lopes de Paiva	Aplicador de provas
Paula Beatriz Domingos Faria	Aplicador de provas
Paula Gracielle Silvestre	Fiscal de corredor
Raquel Loth Carvalho	Aplicador de provas
Renan Cunha da Silva	Aplicador de provas
Rosana Maria Araújo Porto	Aplicador de provas
Ruth Maria dos Santos	Aplicador de provas
Thais Brito Dibo	Aplicador de provas
Thiago da Silva Castro	Aplicador de provas
Vania Marcia de Paula	Aplicador de provas

IV) Campus Manhuaçu

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Sávio Ranieri Pereira Pinto	Aplicador de provas

V) Campus Muriaé

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Anderson Novais Soares	Aplicador de provas
Andrei Ramos de Oliveira	Aplicador de provas
Claudio Casado Lima	Aplicador de provas
Delton Wagner Teixeira	Fiscal de corredor
Diego Rossi	Aplicador de provas
Emmanuella Aparecida Miranda	Aplicador de provas
Isaac Euzébio de Faria	Aplicador de provas
Izabel Cristina de Lima	Aplicador de provas
Jairo Jabor Resende	Aplicador de provas
José Eduardo Nucci	Aplicador de provas
Lilian Aparecida Carneiro Oliveira	Aplicador de provas
Luciana Rocha Antunes de Paiva	Aplicador de provas
Michelle Santos de Oliveira	Aplicador de provas
Nara Faria Silva Marques	Aplicador de provas
Reginaldo Augusto de Souza	Aplicador de provas
Silvério dos Reis Machado Amora	Aplicador de provas
Vitor Farage Machado da Rocha	Aplicador de provas

VI) Campus Rio Pomba

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Ana Carolina Sousa Dutra	Aplicador de provas
Ana Paula Oliveira Mendonça	Aplicador de provas
Anderson Luís Rosa da Silva	Aplicador de provas
André Marcos da Silva	Aplicador de provas
Clarice Silveira Mota	Aplicador de provas
Cleuber Antônio de Sá Silva	Aplicador de provas
Daniane Campos de Oliveira	Aplicador de provas
Eliane Xavier do Carmo	Aplicador de provas
Eniete de Oliveira Campos Furtado	Aplicador de provas
Érica das Graças Ribeiro	Aplicador de provas
Fábio César Lemuchi	Aplicador de provas
Fernando Alves Martins	Aplicador de provas
Flávia Gonçalves Dias	Aplicador de provas
Francis Vieira Bernardino	Aplicador de provas
Franz Mosqueira	Aplicador de provas
Germano de Oliveira Meneses	Aplicador de provas
Gerson Antônio Vieira Lourenço	Aplicador de provas
Gilmara Moreira Gonçalves Netto	Aplicador de provas
Jaques Coelho dos Santos	Aplicador de provas
José Victor Hosken Cruz	Aplicador de provas
Maria Luz d'Alma Reis Olher	Aplicador de provas
Raquel Vidigal Santiago	Aplicador de provas
Ronald Matos dos Santos	Aplicador de provas
Ronaldo Campos de Faria	Aplicador de provas
Rosani Martins de Miranda	Aplicador de provas
Roseli dos Reis Coelho Furtado	Aplicador de provas
Sebastião de Souza Amoglia	Aplicador de provas
Selma Maria da Silveira Mota	Aplicador de provas
Tatiana dos Reis Maciel	Aplicador de provas

Thaísa Menezes Gomes	Aplicador de provas
Wandréia de Paula Lima	Aplicador de provas
Wedness Ferreira Campos	Aplicador de provas
Wellington Carolino Coimbra	Aplicador de provas
Willian César Araújo Reis	Aplicador de provas
Woton Ribeiro de Paiva	Aplicador de provas

VII) Campus Santos Dumont

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Benedito Zomirio de Carvalho	Aplicador de provas
Bruno de Souza Roque	Aplicador de provas
Francilene Barbosa dos Santos Silva	Aplicador de provas
Glêdes de Castro	Aplicador de provas
Iara Marques do Nascimento	Aplicador de provas
Leonardo Jardel da Silva	Aplicador de provas
Lúcio Elon Ferreira	Aplicador de provas
Maycon Lobato Arantes	Aplicador de provas
Neuzete Pires Ferreira	Aplicador de provas
Patricia Moraes Gomes	Aplicador de provas

VIII) Campus São João del Rei

<i>Servidor</i>	<i>Atividade</i>
Aline Guimarães Costa	Aplicador de provas
Angélica Aparecida Amarante Terra	Aplicador de provas
Bruno Bertolin Pereira	Aplicador de provas
Bruno Vieira Dias	Aplicador de provas
César Augusto Neves	Aplicador de provas
Claudinei Vieira de Moura	Aplicador de provas
Dênis Ester Lamas	Aplicador de provas
Eduardo Caliani Junior	Aplicador de provas
Heverton Vinícius de Oliveira Fernandes	Aplicador de provas
Igor Cerri	Aplicador de provas
Juliana Rodrigues de Almeida	Aplicador de provas
Junior Luiz Costa	Aplicador de provas
Leandra Cristina de Resende	Aplicador de provas
Leandro Eduardo Vieira Barros	Aplicador de provas
Maurício de Paiva Oliveira	Aplicador de provas
Roselne Santarosa de Sousa	Aplicador de provas
Rúbia Mara Ribeiro	Aplicador de provas
Tatiana Tórpede da Silva Carvalho	Aplicador de provas
Wender Teixeira Guidine	Aplicador de provas

PORTARIA-R Nº 1002/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 131/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Erica Milo de Freitas Felipe Rocha	1829057	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Paulo Ronaldo Sousa Teixeira	1760854	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Marcelo José Milagres de Almeida	1104141	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1005/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R publicada no DOU nº 183, de 24.09.2015, Seção 2, página 19:

Onde se lê:

“Nº 966 – Art. 1º- Reconduzir os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000068/2015-74...”

Leia-se:

“Nº 996 – Art. 1º- Reconduzir os membros da Comissão de Sindicância – Processo Administrativo nº 23222.000068/2015-74...”

PORTARIA-R Nº 1006/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Ofício nº 008/2015/CPAD, de 18.09.2015, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Processo 23223.001120/2014-19, designada pela Portaria-R nº 781/2015, publicada no DOU de 24.07.2015,

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Processo nº 23223.001120/2014-19, de acordo com art. 152 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o Processo encontra-se na fase de instrução.

PORTARIA-R Nº 1007/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 143/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Helder Borges Vieira Laranjeira da Rocha	1561426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Azly Santos Amorim de Santana	1449450	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Paulo Cesar Ignacio da Silva Filho	2056064	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1009/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 146/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Paulo da Silva Paz Neto	1421206	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins
Edivaldo Serafim	2867170	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ilma da Consolação Barbosa	1062513	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1011/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 968/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº125/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Viviane Aquino Zitske	1255492	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Hermes Augusto Oliveira Rabelo	2975841	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Viviane Aquino Zitzke	1255492	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense
Hermes Augusto Oliveira Rabelo	2975841	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1012/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 989/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 103/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Flaviane Predebon Titon	1786868	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Bruno Ferreira Alves	2050778	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Éder Quintão Lisboa	1778801	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Fábio Pinheiro Luz	1958715	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Bruno Ferreira Alves	2050778	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Éder Quintão Lisboa	1778801	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1013/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 617/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 087/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Vanesa Rios Milagres	1424008	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Bianca de Franca Tempone Felga de Moraes	1644744	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suchow da Fonseca
Varlene Clea Saldanha Alves	1640628	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Sinthya Pinheiro Costa	1066842	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Bianca de Franca Tempone Felga de Moraes	1644744	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suchow da Fonseca
Varlene Clea Saldanha Alves	1640628	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1014/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 756/2015, que designou as Bancas Examinadoras do Concursos Público para provimento de cargo de professor Efetivo:

Onde se lê:

Edital nº 022/2015/IF Sudeste MG – *campus* Rio Pomba

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Língua Portuguesa e Libras	Presidente	Membros
	Robledo Esteves Santos Pires	Roberta Vecchi Prates
		Michelle Naves Valadão
		Suplentes: Cristina Baesso Canônico

		e Marco Aurélio de Souza Mendes
--	--	---------------------------------

Leia-se:

Edital nº 022/2015/IF Sudeste MG – *campus* Rio Pomba

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Língua Portuguesa e Libras	Presidente	Membros
	Robledo Esteves Santos Pires	Gislene Teixeira Coelho
		Michelle Naves Valadão

PORTARIA-R Nº 1022/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **IMPLANTAR O PROJETO GESTÃO INTEGRADA E COMPARTILHADA (GEINTECOM)**, no âmbito deste Instituto Federal, conforme Anexo I.

Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissões de trabalho por assunto estratégico, conforme a seguir:

I) Comissão de Diagnóstico da Estrutura Organizacional (DEO)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Charles Okama de Souza	Presidente	Reitoria
Eduardo Caliani Júnior	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Márcia Peluso	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Cláudio Roberto B. Simões Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Wander Ricardo Mendes	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Douglas Nascimento Zancanella	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Leonardo Mariquito Coelho	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Fabício Tavares de Faria	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Karla Késia Alves Machado	Membro	<i>campus</i> avançado Bom Sucesso
Nélio Germano de Paula	Membro	Reitoria
Alexandre Botelho da Fonseca	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

II) Comissão de Plano de Ações do PDI 2015/2019 (PAPDI)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Charles Okama de Souza	Presidente	Reitoria
Eduardo Caliani Júnior	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Márcia Peluso	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Cláudio Roberto B. Simões Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Wander Ricardo Mendes	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Douglas Nascimento Zancanella	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
João Paulo Campolina Lamas	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Silvio Anderson T. Fernandes	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Ícaro Alexandre de C. Braga	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Leonardo Mariquito Coelho	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Fabício Tavares de Faria	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Karla Késia Alves Machado	Membro	<i>campus</i> avançado Bom Sucesso
Nélio Germano de Paula	Membro	Reitoria
Alexandre Botelho da Fonseca	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

III) Comissão de Compras Compartilhadas e Licitação (CCL)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Nélio Germano de Paula	Presidente	Reitoria
Jessé Márcio Alves Lima	Membro	campus São João del Rei
Ana Carolina de Faria	Membro	campus Juiz de Fora
Tiago Vidal de Campos	Membro	Reitoria
Fabiano Teixeira	Membro	campus Rio Pomba
Ellen Viviane Nunes	Membro	campus Barbacena
Nauru Mendes Martins	Membro	campus Santos Dumont
Isaac Euzébio de Faria	Membro	campus Muriaé
Rafael Dal Sasso Lourenço	Membro	Reitoria
Cristina Thielmann Martins	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – campus Rio Pomba

IV) Comissão de Gestão de Materiais (GM)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Olívia Guetti	Presidente	Reitoria
Cláudia Garcia	Membro	campus Juiz de Fora
Karla Késsia Alves Machado	Membro	campus avançado Bom Sucesso
Leonardo Pelinson Arantes	Membro	campus Rio Pomba
Lenice Regina da Silva Carvalho	Membro	campus Muriaé
Adilson Santo Delben	Membro	campus Barbacena
Tatiana Tórpede da S. Carvalho	Membro	campus São João del Rei
Anderson Marcelo Leão Lopes	Membro	campus Santos Dumont
Sávio Raniere Pereira Pinto	Membro	campus Manhuaçu
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – campus Rio Pomba

V) Comissão de Gestão Orçamentária e Financeira (GOF)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Alexandre Botelho da Fonseca	Presidente	Reitoria
Nicolle Fernandes Esteves	Membro	Reitoria
Dely do Carmo Neves	Membro	campus Juiz de Fora
Andréa Cristina da Silva Oliveira	Membro	campus São João del Rei
Viviane Vieira da Silva	Membro	campus Rio Pomba
Myrian Aparecida Martins da Silva	Membro	campus Muriaé
Alice Aleixo Fonseca	Membro	Reitoria
José Márcio de Carvalho	Membro	campus Rio Pomba
Valeska Aparecida Almeida Silva	Membro	campus Muriaé
Gledes de Castro	Membro	campus Santos Dumont
Maurício Renault Grossi	Membro	campus Barbacena
Mauricio da Paiva Oliveira	Membro	campus São João del Rei
Josiane Damaso	Membro	campus Santos Dumont
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – campus Rio Pomba

VI) Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (GFC)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Rafael de Oliveira Leite	Presidente	Reitoria
Iandra C. Mariano Carvalho	Membro	Reitoria
Alexandra de Oliveira Faria	Membro	campus Juiz de Fora

André Luis da Silva Gomes	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Anderson Novais Soares	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Rosilene Fernanda Ferreira	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Rejane Aparecida M. Ribeiro	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Sávio Raniere Pereira Pinto	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Karla Késsia Alves Machado	Membro	<i>campus</i> avançado Bom Sucesso
José Ricardo da Fonseca	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Cláudio Fortes Barreto	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Maria Luiza Firmiano Teixeira	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

VII) Comissão de Gestão de Frotas (GF)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Nélio Germano de Paula	Presidente	Reitoria
Eduardo Caliani Júnior	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Márcia Peluso	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Cláudio Roberto B. Simões Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Wander Ricardo Mendes	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Leonardo Mariquito Coelho	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Fabício Tavares de Faria	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Leandro Luiz R. de Oliveira	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Rafael Dal Sasso Lourenço	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

VIII) Comissão de Gestão do Patrimônio (GP)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Olivia Ghatti	Presidente	Reitoria
Alexandre Lopes Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Maria Clara Almeida Wamfer	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Sandro Marcos da Costa Ramos	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Sônia Leal Martins	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Izabel Cristina de Lima	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Leonardo Moreira Barra	Membro	Reitoria
Janicréia da Fonseca	Membro	Reitoria
Cláudia Garcia	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Tatiana Tórpede da S. Carvalho	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Anderson Marcelo Leão Lopes	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Karla Késia Alves Machado	Membro	<i>campus</i> avançado Bom Sucesso
Sávio Raniere Pereira Pinto	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

IX) Comissão de Política de Capacitação (PC)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Charles Okama de Souza	Presidente	Reitoria
Eduardo Caliani Júnior	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Márcia Peluso	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Cláudio Roberto B. Simões Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Wander Ricardo Mendes	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Douglas Nascimento Zancanella	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Leonardo Mariquito Coelho	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Nélio Germano de Paula	Membro	Reitoria
Luiz Marcos Soares	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

X) Comissão de Procedimentos Padronizados Contábeis (PPC)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Janicrélia da Fonseca	Presidente	Reitoria
Sonia Leal Martins	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Bráulio Augusto Brunelli Fajardo	Membro	Reitoria
Daniel Teixeira de Menezes	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Edilho Costa Rabello Cabral	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Aline Pereira Costa	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Poliana Aparecida F. Abreu	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Andrea de Oliveira Soares	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Ana Cristina Ribeiro Alvim	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

XI) Comissão de Implementação de Ações de Sustentabilidade (IAS)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Charles Okama de Souza	Presidente	Reitoria
Eduardo Caliani Júnior	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Márcia Peluso	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Cláudio Roberto B. Simões Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Wander Ricardo Mendes	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Douglas Nascimento Zancanella	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Leonardo Mariquito Coelho	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Fabício Tavares de Faria	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Tiago Vidal de Campos	Membro	Reitoria
Nélio Germano de Paula	Membro	Reitoria
Ana Carolina Lopes Duarte	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

XII) Comissão de Proposta de Melhorias na Estrutura Organizacional (PMEO)

<i>Nome</i>	<i>Representatividade</i>	<i>Vínculo/Unidade</i>
Charles Okama de Souza	Presidente	Reitoria
Eduardo Caliani Júnior	Membro	<i>campus</i> São João del Rei
Márcia Peluso	Membro	<i>campus</i> Rio Pomba
Cláudio Roberto B. Simões Rodrigues	Membro	<i>campus</i> Juiz de Fora
Wander Ricardo Mendes	Membro	<i>campus</i> Barbacena
Douglas Nascimento Zancanella	Membro	<i>campus</i> Santos Dumont
Leonardo Mariquito Coelho	Membro	<i>campus</i> Muriaé
Fabício Tavares de Faria	Membro	<i>campus</i> Manhuaçu
Nélio Germano de Paula	Membro	Reitoria
Alexandre Botelho da Fonseca	Membro	Reitoria
Onofre Barroca de Almeida Neto	Membro	CEAD – <i>campus</i> Rio Pomba

Art. 3º- **ESTABELECE**R o prazo de trezentos e sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais cento e oitenta dias.

ANEXO I

Projeto Gestão INTegrada e COMpartilhada no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, considerando as características de um modelo descentralizado de decisão administrativa

PROJETO GEINTECOM - IF SUDESTE MG

Pró-reitoria de Administração

Versão final

Juiz de Fora, 29 de setembro de 2015

1. INTRODUÇÃO

O IF SUDESTE MG, autarquia federal, constituída em 2008 pela Lei 11.892, formada por inúmeras unidades gestoras (*campi*), que apresentavam características históricas, culturais, sociais e finalísticas peculiares, em média com mais de cem anos de funcionamento, bem como por novas unidades recém criadas, possui uma estrutura organizacional descentralizada no que tange as decisões administrativas.

Os dirigentes dos *campi*, por meio de delegação de responsabilidade do Reitor, em suas respectivas unidades têm autonomia para decidir, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Alocação dos recursos orçamentários;
- Autorização da execução de processos administrativos;
- Deflagração das etapas dos processos licitatórios;
- Homologação de resultados dos certames licitatórios;
- Gestão e controle patrimonial;
- Autorização de emissão de empenho de recursos;
- Assinatura de contratos diversos;
- Liquidação de despesas;
- Ordenação de despesas de diversas naturezas;
- Autorização para pagamentos de diferentes despesas.

Sendo assim, entende-se que a descentralização apresenta inúmeras vantagens e otimiza o processo decisório dentro de uma instituição *multicampi*, de modo a garantir que os resultados sejam alcançados. Apesar dos diversos aspectos positivos, verifica-se que algumas indefinições administrativas, principalmente aquelas em que o processo decisório é mais complexo, com múltiplos objetivos, e perpassa por diversas instâncias, nem sempre sequenciais e lineares, geram dúvidas e assim provocam a não realização de algumas atividades essenciais, principalmente quando os processos administrativos envolvem setores vinculados aos *campi*, à Pró-reitoria de Administração, outras Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e à Reitoria.

Consequentemente, tal fato pode comprometer, ainda mais em uma instituição tão diversificada como o IF SUDESTE MG, o alcance de outros fatores importantes para gestão, especialmente no que se refere aos resultados finalísticos das áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, considerando o estágio atual da estrutura organizacional do IF SUDESTE MG, que cada vez mais se torna complexa, observa-se que é imprescindível a definição e a padronização de diversos aspectos relacionados à gestão, principalmente de tudo aquilo que compõe decisões operacionais voltadas para itens como planejamento de compras compartilhadas e licitação, gestão e fiscalização de contratos, gestão orçamentária e financeira, gestão e controle patrimonial, gestão de materiais, gestão de frotas, transparência de todos os procedimentos realizados, gestão de processos e projetos e melhoria da estrutura organizacional, de modo a orientar e direcionar as ações dos setores e dos servidores, vislumbrando a eficácia e a eficiência dos processos administrativos.

Para tanto, o presente projeto, idealizado pela equipe da Pró-reitoria de Administração e discutido em conjunto com os Diretores Administrativos dos *campi*, tem como objetivo geral estabelecer norteadores para que comissões específicas de trabalho, formadas por servidores que atuam na Reitoria e nos *campi*, indicados pelos dirigentes das unidades gestoras, possam definir um rol de condutas, metas e ações tendo em vista o Plano de Desenvolvimento Institucional e as

lacunas administrativas que hoje causam entraves no processo decisório, na tramitação e no encerramento eficiente dos processos administrativos relacionados às atividades de apoio da gestão.

Além disso, especificamente pretende-se que o projeto seja uma iniciativa que auxiliará nas atividades e discussões relacionadas à implantação de procedimentos operacionais padronizados adotados inevitavelmente com a implantação do sistema de gestão integrada.

De modo geral, espera-se com essa iniciativa alcançar como principais produtos e serviços:

- diagnósticos processuais;
- manuais de orientação;
- manuais dos fluxos processuais;
- manuais de procedimentos operacionais;
- regimentos de funcionamentos de setores,
- regimentos de competências funcionais;
- formação de grupos de estudos;
- rearranjo na estrutura organizacional;
- otimização de processos e procedimentos.

Atingidos os propósitos deste projeto, o IF SUDESTE MG avança em diversos fatores que estão diretamente relacionados na melhoria da gestão pública e consequentemente nos resultados alcançados nas atividades meio, bem como nas atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão.

2. METODOLOGIA

Para execução do projeto GEINTECOM, como metodologia de trabalho, serão constituídas doze comissões temáticas, cada qual sendo presidida e composta por servidores que atuam nas áreas administrativas, como por exemplo: setor de compras, setor de licitação, setor de engenharia, setor de contratos, setor de almoxarifado, setor de patrimônio, setor de contabilidade, setor de orçamento, setor financeiro e setor de transportes. Cada comissão apresenta uma finalidade, bem como aspectos norteadores para induzir os trabalhos dos servidores.

Além do mais, será estabelecido um cronograma com destaque para uma agenda de reuniões das comissões, com alguns encontros presenciais. Para facilitar o desenvolvimento das ações e a comunicação entre os integrantes e registrar as atividades realizadas, possivelmente será criado um mecanismo de comunicação via plataforma *moodle*, utilizada para ministrar cursos técnicos à distância ofertados pelo IF SUDESTE MG.

Sendo assim, o projeto será adaptado como um curso na plataforma virtual, de modo que o tema de cada comissão seja considerado como uma disciplina letiva. Os responsáveis por cada comissão, bem como diversos servidores vinculados aos setores da administração poderão acessar a plataforma. Será disponibilizado *login* e senha para entrar no ambiente virtual.

Durante a execução do projeto, para melhor acompanhamento e realização das atividades e tarefas das comissões, pode-se implantar novas formas metodológicas de trabalho almejando alcançar melhores resultados. Sendo assim, a medida que as dificuldades surgirem, torna-se importante adaptações da proposta inicial para adequação ao novo contexto dos objetivos propostos.

Caso seja necessário revisões das finalidades das comissões, bem como dos aspectos norteadores e dos produtos e serviços pretendidos, alterações no cronograma de execução poderão acontecer, desde que seja justificado pelo representante da comissão.

2.1 Comissões de Trabalho por Assunto Estratégico

2.1.1. Comissão 1: Diagnóstico da Estrutura Organizacional (DEO)

Finalidade: realizar diagnóstico da situação em que se encontra o IF SUDESTE MG em relação a todos os assuntos ligados às atividades da administração e do planejamento (processos de apoio da área meio) para dar suporte às comissões na elaboração de um rol de ações, normas e manuais (dentro do arcabouço legal vigente) a ser adotado, tendo em vista uma padronização de procedimentos.

Aspectos norteadores:

- a) Discussão, definição e elaboração de questionário que contemple os diversos temas relacionados à gestão administrativa nos *campi* e na Reitoria;

- b) Aplicação do questionário nos setores competentes;
- c) Tabulação dos dados, análise e elaboração do relatório.

Presidente: Charles Okama de Souza

Integrantes: Eduardo Caliani Júnior; Márcia Peluso, Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues, Wander Ricardo Mendes, Douglas Nascimento Zancanella, Leonardo Mariquito Coelho, Fabrício Tavares de Faria, Karla Késia Alves Machado, Nélío Germano de Paula, Alexandre Botelho da Fonseca, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.2. Comissão 2: Plano de Ações do PDI 2015/2019 (PAPDI)

Finalidade: elaborar o plano de ações para alcançar as metas do PDI, tendo em vista os indicadores estabelecidos na parte referente a Capacidade e Sustentabilidade Financeira.

Aspectos norteadores:

- a) Avaliação dos objetivos, metas e indicadores;
- b) Discussão e definição das ações, considerando as metas propostas;
- c) Definição de mecanismos para acompanhar a evolução dos indicadores;
- d) Proposição de ações corretivas para alcançar os objetivos;
- e) Indicação de servidores para acompanhar a execução das ações;
- f) Identificação de situações que geram conflitos de trâmites processuais;
- g) Execução das ações que estão relacionadas as atividades das unidades;
- h) Acompanhamento e controle da execução das ações.

Presidente: Charles Okama de Souza

Integrantes: Eduardo Caliani Júnior; Márcia Peluso, João Paulo Campolina Lamas, Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues, Silvio Anderson Toledo Fernandes, Wander Ricardo Mendes, Douglas Nascimento Zancanella, Leonardo Mariquito Coelho, Ícaro Alexandre de Campos Braga, Fabrício Tavares de Faria, Karla Késia Alves Machado, Nélío Germano de Paula, Alexandre Botelho da Fonseca, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.3. Comissão 3: Compras Compartilhadas e Licitação (CCL)

Finalidade: estabelecer uma política de compras compartilhadas no âmbito do IF SUDESTE MG envolvendo diretrizes integradas para os processos licitatórios em conjunto e por unidades gestoras.

Aspectos norteadores:

- a) Discutir e definir procedimentos administrativos em relação a compras e licitação;
- b) Realizar um mapeamento dos processos de licitação em conjunto, por *campi* e pela Reitoria;
- c) Estabelecer um sistema de controle e acompanhamento dos processos licitatórios em todas as suas fases;
- d) Criar indicadores para avaliar o andamento dos processos, considerando a possibilidade de identificar os gargalos do trâmite processual;
- e) Definir como será a participação dos *campi* e da Reitoria na Intenção de Registro de Preços (IRP), estabelecendo calendário integrado e cumprimento de prazos, de modo a não comprometer os processos e garantir a eficiência da gestão;
- f) Implementar um calendário de compras integrado, considerando todos os *campi* e a Reitoria;
- g) Dar ampla divulgação aos processos de compras compartilhadas em suas diversas fases de execução, de modo a possibilitar o conhecimento para todos os *campi* e a Reitoria;
- h) Elaborar um manual de orientação e fluxo dos processos das compras compartilhadas e dos processos de licitação;
- i) Definir um cronograma de reuniões periódicas para os membros da licitação;

- j) Padronização de todos os documentos que compõem o processo licitatório como memorandos, pareceres, termos de referência, planilhas de custos, orçamentos, editais, minutas de editais e minutas de contratos.
- k) Definição de critérios de escolhas de produtos, não deixando de considerar os aspectos de vantajosidade e sustentabilidade.

Presidente: Nélio Germano de Paula

Integrantes: Jessé Márcio Alves Lima, Ana Carolina de Faria, Tiago Vidal, Fabiano Teixeira, Ellen Viviane Nunes, Nauru Mendes Martins, Isaac Euzébio de Faria, Rafael Dal Sasso Lourenço, Cristina Thielmann Martins, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.4. Comissão 4: Gestão de Materiais (GM)

Finalidade: estabelecer procedimentos padronizados de gestão de materiais no âmbito do IF SUDESTE MG, considerando certas peculiaridades dos *campi* e da Reitoria.

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um mapeamento dos fluxos dos processos;
- b) Discutir e definir procedimentos administrativos, de modo a melhorar o trâmite processual;
- c) Implantar mecanismos de controle interno dos bens e utensílios;
- d) Definir normativos para o almoxarifado, de modo a melhorar o gerenciamento e evitar desperdícios de produtos e demais utensílios;
- e) Implementar mecanismos de apuração do estoque com a finalidade de garantir quantitativos mínimos de determinados produtos para não comprometer as necessidades da instituição;
- f) Criar formulários de tramitação dos processos e rotinas administrativas;
- g) Elaborar manuais de orientações de acordo com a legislação vigente;
- h) Incluir controle de restos a pagar, de modo a evitar a perda de recursos;
- i) Adotar procedimentos de controle de Atas de Registro de Preços;
- j) Definir ações conjuntas com os setores de licitação e contratos;
- k) Elaboração de campanhas, em ação integrada com a Comunicação e a Extensão, de conscientização dos servidores para boas práticas de utilização dos recursos.

Presidente: Olívia Guetti

Integrantes: Cláudia Garcia, Karla Késsia Alves Machado, Leonardo Pelinson Arantes, Lenice Regina da Silva Carvalho, Adilson Santo Delben, Tatiana Tórpede da Silva Carvalho, Anderson Marcelo Leão Lopes e Sávio Raniere, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.5. Comissão 5: Gestão Orçamentária e Financeira (GOF)

Finalidade: estabelecer procedimentos de modo a padronizar as rotinas administrativas referentes à gestão orçamentária e financeira.

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um mapeamento de todos os fluxos dos processos inerentes à gestão orçamentária e financeira;
- b) Discutir e implementar procedimentos padronizados na execução das atividades em todas as suas fases;
- c) Acordar junto aos demais setores procedimentos a serem realizados de modo a evitar problemas no fluxo das atividades relacionadas a empenho dos recursos, apropriações, liquidação e pagamento, informações sobre créditos disponíveis, cobranças judiciais e de mais aspectos vinculados ao financeiro e ao orçamentário;
- d) Estabelecer mecanismos de controle de créditos orçamentários, limites orçamentários e limites financeiros;

- e) Criar mecanismos para elaborar e emitir relatórios, periodicamente, com informações de fácil compreensão para a comunidade, sobre o orçamento e da execução das despesas, tendo em vista as prerrogativas legais da transparência de informações institucionais;
- f) Participar da discussão da proposta orçamentária anual para definir as prioridades de alocação de recursos;
- g) Buscar mecanismos de conciliação entre o planejamento das ações e os recursos orçamentários;
- h) Elaboração de manuais com orientações sobre diversos assuntos relacionados a gestão financeira e orçamentária, tendo em vista execução padronizada das tarefas com o intuito de evitar equívocos;
- i) Estabelecer um cronograma integrado de reuniões para discussão de diversos assuntos relacionados a gestão financeira e orçamentária, de modo a permitir a avaliação dos procedimentos e o estabelecimento de novas diretrizes;
- j) Criar mecanismos padronizados de prestação de contas dos termos de cooperação;

Presidente: Alexandre Botelho da Fonseca

Integrantes: Nicolle Fernandes Esteves, Dely do Carmos Neves, Andréa Cristina da Silva Oliveira, Viviane Vieira da Silva, Myrian Aparecida Martins da Silva, Alice Aleixo, José Márcio de Carvalho, Valeska Aparecida Almeida Silva, Gledes de Castro, Maurício Renault Grossi, Mauricio da Paiva Oliveira, Josiane Damaso, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.6. Comissão 6: Gestão e Fiscalização de Contratos (GFC)

Finalidade: estabelecer procedimentos em relação a gestão de contratos e fiscalização de contratos, considerando a padronização de procedimentos em relação a fiscalização, processos de sanção administrativa, renovações contratuais e demais atividades inerentes ao setor.

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um mapeamento de todos os fluxos dos processos inerentes a gestão e fiscalização de contratos;
- b) Discutir e implementar procedimentos padronizados na execução das atividades em todas as suas fases;
- c) Acordar junto aos demais setores procedimentos a serem realizados de modo a evitar problemas no fluxo das atividades relacionadas a fiscalização de contratos;
- d) Definir o papel do gestor do contrato e do fiscal do contrato nos processos de fiscalização junto as empresas e o IF SUDESTE MG;
- e) Implantar mecanismos de controle dos contratos, de modo a evitar problemas com renovações contratuais e assegurar a continuidade dos serviços prestados;
- f) Padronizar os processos de sanção administrativa considerando as características estruturais dos setores de contratos, bem como os demais setores envolvidos no trâmite processual;
- g) Elaborar um manual de orientação sobre os diversos aspectos da fiscalização de contratos e demais assuntos relacionados;
- h) Estabelecer um cronograma integrado de reuniões para discussão de diversos assuntos relacionados a gestão e fiscalização de contratos, bem como os processos de sanção administrativa, de modo a permitir a avaliação dos procedimentos e o estabelecimento de novas diretrizes;
- i) Padronização de todos os contratos administrativos no âmbito do IF SUDESTE MG, bem como divulgação e disponibilidade dos contratos no site da instituição;
- j) Elaboração de um fluxo padronizados de todos os processos inerentes ao setor de contratos;
- k) Estabelecer procedimentos quanto as atividades que envolvem outros setores como coordenação de licitação, setor de gestão de materiais, coordenação orçamentária e financeira, diretoria de infraestrutura e diretoria de gestão de pessoas;

Presidente: Rafael de Oliveira Leite

Integrantes: Iandra C. Mariano Carvalho, Alexandra Faria, André Luis da Silva Gomes, Anderson Novais Soares, Rosilene Fernanda Ferreira, Rejane Aparecida Miranda Ribeiro, Savio Raniere, Karla

Késsia Alves Machado, José Ricardo da Fonseca, Cláudio Fortes Barreto, Maria Luiza Firmiano Teixeira, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.7. Comissão 7: Gestão de Frotas (GF)

Finalidade: elaborar procedimentos para padronização de gestão de frotas no âmbito do IF SUDESTE MG, tendo em vista a otimização das viagens, porém considerando as características das demandas individuais da Reitoria e dos *campi*.

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um mapeamento dos processos referentes a controle de frotas;
- b) Elaborar e implementar um manual de normas e procedimentos para utilização de veículos oficiais;
- c) Desenvolver mecanismos de registro de manutenções veiculares e ocorrências com os mesmos;
- d) Implantar procedimentos de manutenção preventiva tendo em vista minimizar o risco de acidentes e garantir o bom desempenho dos veículos;
- e) Realizar o plano anual de aquisição de veículos de acordo com as prerrogativas legais vigentes;
- f) Implantar um controle rigoroso de utilização de veículos oficiais;
- g) Elaborar um manual de orientação contendo direitos e deveres para os condutores dos veículos, bem como para os passageiros em viagens a serviços da instituição;
- h) Criar e publicar relatórios de viagens, de modo a constar os gastos do setor de transportes, principalmente no que tange despesas com combustíveis, controle de abastecimento, manutenção dos veículos, quilometragem rodada, números de viagens realizadas, veículos mais utilizados, destinos mais realizados;
- i) Padronizar a identificação dos veículos oficiais, bem como a identificação dos veículos e o registro de contatos nos mesmos para que seja possível reclamações pelo cidadão;
- j) Integrar procedimentos de compra de passagens aéreas com os procedimentos de autorização dos veículos oficiais para condução das viagens;
- k) Estabelecer regras claras para utilização dos veículos para atender a logística em eventos de toda natureza no âmbito do IF SUDESTE MG;

Presidente: Nélcio Germano de Paula

Integrantes: Rafael Dal Sasso Lourenço, Eduardo Caliani Júnior, Márcia Peluso, Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues, Wander Ricardo Mendes, Leandro Luiz Rezende de Oliveira, Leonardo Mariquito Coelho, Fabrício Tavares de Faria, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.8. Comissão 8: Gestão do Patrimônio (GP)

Finalidade: Elaboração de procedimentos tendo em vista a regularização e atualização do patrimônio dos bens móveis e imóveis no âmbito do IF SUDESTE MG.

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um levantamento da atual situação do IF SUDESTE MG em relação a composição dos bens móveis e imóveis;
- b) Mapear os fluxos dos processos administrativos vinculados à gestão do patrimônio;
- c) Identificar no arcabouço legal as exigências para gestão do patrimônio;
- d) Levantar todos os itens, em seus diversos setores, necessários para regularizar e atualizar a situação patrimonial;
- e) Criar subcomissões de trabalho, com integrantes da Diretoria de Administração, setor de patrimônio, setor de contabilidade e diretoria de infraestrutura para regular a situação dos imóveis da Reitoria e dos *Campi* em todas as instâncias necessárias;
- f) Elaborar e implementar um manual de normas e procedimentos para gestão do patrimônio;
- g) Produzir relatórios, periodicamente, com informações atualizadas da situação patrimonial da Reitoria e dos *Campi*;

- h) Regularmente abastecer os sites governamentais, principalmente o SPIUnet, com os devidos dados e informações do patrimônio do IF SUDESTE MG;

Presidente: Olivia Ghetti

Integrantes: Alexandre Lopes Rodrigues, Maria Clara Almeida Wamfer, Sandro Marcos da Costa Ramos, Sônia Leal Martins, Izabel Cristina de Lima, Leonardo Moreira Barra, Janicrélia da Fonseca, Cláudia Garcia, Tatiana Tórpede da Silva Carvalho, Anderson Marcelo Leão Lopes, Karla Késia Machado, Sávio Raniere, Onofre Barroca da Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.9. Comissão 9: Política de Capacitação (PC)

Finalidade: capacitar os servidores por meio de cursos na própria instituição, ministrados por palestrantes renomados, de modo a capacitar maior número de servidores em distintas áreas da administração

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um levantamento junto aos *Campi* para identificar os temas preferências de cursos que atendam às necessidades da área administrativa;
- b) Firmar com a Diretoria de Gestão Pessoas um cronograma de oferta dos cursos, estabelecendo datas, temas e quantidade de cursos durante o ano;
- c) Estabelecer mecanismos de acompanhamento por parte da comissão, no sentido de avaliar os resultados alcançados com a capacitação;
- d) Estipular um meio de comunicação para informar cursos específicos nas escolas de governo, bem como de outras instituições para todos os setores vinculados a área de administração, principalmente no que trata de capacitação de temas mais específicos e assuntos mais avançados;
- e) Organizar encontros para proporcionar aos servidores uma oportunidade de trocar experiências na respectiva função ou área de trabalho em virtude dos conhecimentos adquiridos nos cursos, principalmente para aqueles servidores que atuam nos setores com prerrogativas similares ou áreas relacionadas.

Presidente: Charles Okama de Souza

Integrantes: Nélcio Germano de Paula, Eduardo Caliani Júnior; Márcia Peluso, Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues, Wander Ricardo Mendes, Douglas Nascimento Zancanella, Leonardo Mariquito Coelho, Luiz Marcos Soares, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.10. Comissão 10: Procedimentos Padronizados Contábeis (PPC)

Finalidade: Elaboração de procedimentos visando padronização dos serviços contábeis e definição de atribuições inerentes aos setores de contabilidade dos *Campi* e Reitoria.

Aspectos norteadores:

- a) Realizar um mapeamento dos serviços realizados;
- b) Discutir e definir os procedimentos contábeis inerentes ao setor de contabilidade;
- c) Implementar as novas normas contábeis do setor público;
- d) Orientar os demais setores sobre os procedimentos corretos, visando evitar problemas futuros;
- e) Criar mecanismos para elaboração de relatórios contábeis com o objetivo de auxiliar os dirigentes nas tomadas de decisões;
- f) Definir o calendário das reuniões, para atualização, dentro do período anual;
- g) Padronizar os formulários utilizados pelo setor;
- h) Elaborar o manual de orientação e padronização de procedimentos;
- i) Elaborar relatórios gerenciais complementares para que os gestores possam tomar decisões.

Presidente: Janicrelia da Fonseca

Integrantes: Sonia Leal Martins, Bráulio Augusto Brunelli Fajardo, Daniel Teixeira de Menezes, Edilho Costa Rabello Cabral, Aline Pereira Costa, Poliana Aparecida Ferreira Abreu, Andrea de Oliveira Soares, Ana Cristina Ribeiro Alvim, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.11. Comissão 11: Implementação de Ações de Sustentabilidade (IAS)

Finalidade: elaborar um plano de ações, integrado entre a Reitoria e os *Campi*, baseado em estratégias organizacionais que levem em consideração o uso racional de recursos naturais, de modo a permitir a sustentabilidade ambiental e socioeconômica, dentro do contexto das atividades da Pró-reitoria de Administração.

Aspectos norteadores:

- a) Elaborar um diagnóstico da situação do IF SUDESTE MG em relação às exigências legais sobre o assunto;
- b) Discutir formas de melhorias em relação às diferentes formas de gasto público, tendo em vista a redução de desperdício, substituição de equipamentos, materiais e processos;
- c) Criar mecanismos de controle de gastos por meio de indicadores de gestão relacionados às despesas com energia, água, telefone, papel e materiais descartáveis;
- d) Otimização dos mecanismos das atividades meio com o objetivo de se obter eficiência nos processos e redução de gastos com manutenção, combustíveis e reposição de peças.

Presidente: Charles Okama de Souza

Integrantes: Eduardo Caliani Júnior; Márcia Peluso, Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues, Wander Ricardo Mendes, Nélcio Germano de Paula, Tiago Vidal, Ana Carolina Lopes Duarte, Douglas Nascimento Zancanella, Leonardo Mariquito Coelho, Fabrício Tavares de Faria, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

2.1.12. Comissão 12: Proposta de Melhorias na Estrutura Organizacional (PMEO)

Finalidade: implementar mudanças na estrutura organizacional dos setores vinculados à Pró-reitoria de Administração e dos setores vinculados a Diretoria de Administração dos *campi*, bem como do setor de contabilidade, de modo a melhorar e padronizar a gestão dos processos institucionais, considerando as características de cada unidade.

Aspectos norteadores:

- a) Avaliar os regimentos e regulamentos internos em vigor;
- b) Discutir a estrutura organizacional de cada unidade para conhecer as particularidades;
- c) Buscar medidas para estabelecer uma padronização da estrutura administrativa daquilo que for possível;
- d) Sugerir mudanças quando da discussão e implementação de novo regimento institucional.

Presidente: Charles Okama de Souza

Integrantes: Eduardo Caliani Júnior; Márcia Peluso, Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues, Wander Ricardo Mendes, Douglas Nascimento Zancanella, Leonardo Mariquito Coelho, Fabrício Tavares de Faria, Nélcio Germano de Paula e Alexandre Botelho da Fonseca, Onofre Barroca de Almeida Neto.

Prazo: concluir os trabalhos em 360 dias, a partir da data de publicação da portaria.

PORTARIA-R Nº 1023/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 905/2015, publicada no Diário Oficial da União nº165 de 28.08.2015, Seção 2, página 25:

Onde se lê:

“Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor PAULO FERNANDES DE BESSA, Matrícula SIAPE 00412293, ocupante do cargo de Vigilante da Universidade Federal de Uberlândia, para, a partir de 27.08.2015, SUBSTITUIR o servidor Mauricio Gomes Filho, Matrícula SIAPE 050746, na composição da Comissão de Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000540/2014-88”.

Leia-se:

Art. 2º- **DESIGNAR** o servidor PAULO FERNANDES DE BESSA, Matrícula SIAPE 00412293, ocupante do cargo de Vigilante da Universidade Federal de Uberlândia, para, a partir de 27.08.2015, SUBSTITUIR o servidor Saturnino Alves Antônio, Matrícula SIAPE 0262995, como Membro na Comissão de Processo de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 23223.000540/2014-88.

PORTARIA-R Nº 1025/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Portaria-R nº 586/2015, de 01.06.2015,

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor JULIO CESAR PEREIRA MONERAT, Matrícula Siape 1753913, para, a partir de 30.09.2015, SUBSTITUIR o servidor Washington Luiz Barros Couto, Matrícula Siape 1802365, como representante do *campus* Muriaé, na composição da COMISSÃO PARA PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE, no âmbito deste Instituto Federal.

PORTARIA-R Nº 1028/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 132/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Berenice Tomoko Tatibana	1801555	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Gislaine Pacheco Tormen	1688892	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Wildson Justiniano Pinto	1672584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1029/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 139/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Taylor Soares Rosa	1188553	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Alexandre Dias Linhares	1164526	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Livia Meneguitte Avila	1759825	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1030/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 140/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Maria Rita de Holanda Melo Peres	1852844	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Daniel Righi Campos	1757244	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Varlene Clea Saldanha Alves	1640628	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1031/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 143/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Helder Borges Vieira Laranjeira da Rocha	1561426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Azly Santos Amorim de Santana	1449450	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Paulo Cesar Ignacio da Silva Filho	2056064	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1032/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPD nº 146/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Paulo da Silva Paz Neto	1421206	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins
Edivaldo Serafim	2867170	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Ilma da Consolação Barbosa	1062513	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1033/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 147/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Ceres Grehs Beck	1807076	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Viviane Brito Viana	2773846	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Salvador Quintão Barbosa Junior	2665726	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1034/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 150/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Elaine dos Santos	2945023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Francisco Fred Lucas Linhares	1763975	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Roseli Auxiliadora Barroso	0054810	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1035/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 151/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Francisco Antônio de Almeida	1823161	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Fabio Pinheiro Luz	1958715	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Paulo Cesar Ignacio da Silva Filho	2056064	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1036/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 01, de 20.02.2014,

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Sorteio RSC/CPPD nº 148/2015:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Shirley Santos Teles Rocha	1636561	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Ana Rayonara de Sousa Albuquerque	1993705	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Samara Sathler Correa de Lima	2859629	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1037/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 756/2015, que designou BANCAS EXAMINADORAS DOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO, no âmbito deste IF:

Onde se lê:

Edital nº 014/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Presidente	Membros
	Ozana Aparecida do Sacramento	Ailton Magela de Assis Augusto
		Marcos Pereira Feitosa
		Suplentes: Maurício Carlos da Silva e Kelen Benfenatti Paiva

Leia-se:

Edital nº 014/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Presidente	Membros
	Ozana Aparecida do Sacramento	Kelen Benfenatti Paiva
		Marcos Pereira Feitosa
		Suplentes: Maurício Carlos da Silva e Ailton Magela de Assis Augusto

Onde se lê:Edital 016/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Presidente	Membros
	Maurício Carlos da Silva	Kelen Benfenatti Paiva
		Vânia Aparecida Lopes Leal
		Suplentes: Ailton Magela de Assis Augusto e Ozana Aparecida do Sacramento

Leia-se:Edital 016/2015/IF Sudeste MG – *campus* São João del Rei

<i>Área/Cod.</i>	<i>Banca Examinadora</i>	
Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Presidente	Membros
	Maurício Carlos da Silva	Ailton Magela de Assis Augusto
		Vânia Aparecida Lopes Leal
		Suplentes: Ozana Aparecida do Sacramento e Kelen Benfenatti Paiva

PORTARIA-R Nº 1038/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 931/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 018/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Robson Bonifácio da Silva	1762704	Escola Preparatória de Cadetes do Ar
Solange Francieli Vieira	1837371	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Ciro de Sousa Vale	1265437	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Robson Bonifácio da Silva	1762704	Escola Preparatória de Cadetes do Ar
Eduardo Frigoletto de Menezes	1510191	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alogos
Ciro de Sousa Vale	1265437	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1039/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 657/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 081/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Ilka de Carvalho Cedrim	1893378	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Christiane Batinga Agra	2045781	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Roberta Vecchi Prates	1039151	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Helenice Nolasco Queiroz	1998548	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
Christiane Batinga Agra	2045781	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Roberta Vecchi Prates	1039151	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1040/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 659/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 056/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Luciana Guedes Santos	1969623	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Adimilson Araújo da Silva	1807167	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Lisleandra Machado	1379809	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Emmanuelle Arnaud Almeida	1802124	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Paraíba
Adimilson Araújo da Silva	1807167	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Lisleandra Machado	1379809	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1041/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 955/2015, que designou a Banca Examinadora do RSC nº 129/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Vicente Amintas Jorge	2133123	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Anderson Claytom Ferreira Brettas	1556309	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Luís Eduardo de Oliveira	1763536	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Raimundo Nonato Oliveira	0273923	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Anderson Claytom Ferreira Brettas	1556309	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Luís Eduardo de Oliveira	1763536	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

PORTARIA-R Nº 1043/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **RETIFICAR** a Portaria-R nº 989/2015, que designou a Banca Examinadora de Professor Titular nº 012/2015:

Onde se lê:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rodrigo Afonso Leitão	1154612	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro
Luiz Antônio Silva Menezes	47569	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro
Jeferson Éder Ferreira de Oliveira	1260774	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Francisco Cesar Gonçalves	54813	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

Leia-se:

<i>Avaliadores</i>	<i>Siape</i>	<i>Instituição</i>
Rodrigo Afonso Leitão	1154612	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro
Luiz Antônio Silva Menezes	47569	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Jeferson Éder Ferreira de Oliveira	1260774	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Francisco Cesar Gonçalves	54813	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1042/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com art. 2º do Decreto nº 7.806/2012, art. 14 da Lei 12.772/2012 e Resolução Nº 27/2013 CONSU, tendo em vista a conclusão da Avaliação de Desempenho.

Servidor:	MAURILIO NELSON MARTINS TEIXEIRA
Cargo/Emprego:	PROFESSOR DE ENSINO BTT
Matrícula SIAPE:	127962-9
Regime Jurídico:	ESTATUTÁRIO
Órgão de Lotação:	IF SUDESTE MG/ CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO
Período de Avaliação:	07/09/2013 A 07/09/2015
Situação Atual:	D IV – 3
Situação Proposta:	D IV - 4
Vigência:	08/09/15



PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
963	LEONARDO MOREIRA BARRA	Classe "EIII" Nível "03"	Classe "EIII" Nível "04"	02/09/2015
985	MARCO AURÉLIO FREESZ JÚNIOR	Classe "EI" Nível "01"	Classe "EI" Nível "02"	12/09/2015
1024	ADRIANA HELENA DOS SANTOS NAZARETH	Classe "EI" Nível "01"	Classe "EI" Nível "02"	26/09/2015

PORTARIAS – PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

Portaria nº	Servidor(a)	Situação Atual	Situação Proposta	Vigência
937	BRÁULIO AUGUSTO BRUNELLI FAJARDO	Classe "EII" Nível "03"	Classe "EIII" Nível "03"	28/08/2015

PORTARIAS – HORÁRIO ESPECIAL ESTUDANTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 921/2015, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando o Memorando nº 117/2015/ IF SUDESTE MG - GAB/ Reitoria,

Art. 1º- **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTE**, nos termos da Portaria-R nº 634/2011, a servidora **MARIA LUIZA FIRMIANO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auditor, Matrícula SIAPE 1691560, lotada neste Instituto Federal - Reitoria, para realizar o curso de **Mestrado em Direito**, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na cidade Rio de Janeiro (RJ), sem prejuízo de sua remuneração, **no período de 18.08.2015 a 18.12.2015**, de acordo com os documentos que constam no Processo nº 23223.500077/2015-51.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – ABONO PERMANENCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 918/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Considerando A documentação relacionada no Processo nº 23225.000886/2015-47,

Art. 1º- **CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA** ao servidor GLENNAN CUNHA RABELO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível D404, Matrícula SIAPE 1147720, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal – *campus* Juiz de Fora, a partir de 10.04.2015, data do cumprimento dos requisitos constantes da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º, I, II, e III, § 1º, II, com redutor 5%.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – ALTERAÇÃO JORNADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 1026/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **CONCEDER**, a pedido, redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com redução proporcional da remuneração, nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, a servidora LEANDRA CRISTINA DE RESENDE, Matrícula Siape 1811047, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a partir de 01.10.2015.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIAS – ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

R E S O L V E:

PORTARIA-R Nº 953/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor IGOR DOS REIS CAMILO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Área – REITORIA, Matrícula Siape 1729729, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante no Processo nº 23223.000665/2015-99.

Período: JANEIRO/2012 à JANEIRO/2015

Resultado: "Aprovado"

PORTARIA-R Nº 1027/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º- **HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor BRÁULIO AUGUSTO BRUNELLI FAJARDO, ocupante do cargo de Contador – REITORIA, Matrícula Siape 1978913, nos termos do art. 20, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações e de acordo com a documentação constante no Processo nº 23222.000412/2013-63.

Período: AGOSTO/2012 à AGOSTO/2015

Resultado: "Aprovado"



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

LICENÇAS

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Período
1672916	Elder Jose Marcelino de Paula	Analista de Tecnologia da Informação	07/05/2015 A 05/06/2015
1693140	Marcus Vinicius de Souza Scotelano	Analista de Tecnologia da Informação	09/05/2015 A 22/05/2015
1095841	OSWALDO GUIMARAES FILHO	Profº EBTT	17/08/2015
1873801	REGIANE GIOTTI SILVA MORAES	Assistente Administração	23/07/2015 A 20/09/2015



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONSU

O **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO CONSU Nº 022/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 03.09.2015,

Art. 1º- **APROVAR** a POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DAS BIBLIOTECAS deste Instituto Federal, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.000660/2015-66.

Art. 2º- Esta Resolução entra vigor no ato de sua assinatura.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES DAS BIBLIOTECAS DO IF SUDESTE MG¹

**Juiz de Fora
Agosto / 2015**

Sumário

<u>1. POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES</u>	65
<u>2. SOBRE A BIBLIOTECA</u>	66
<u>3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES</u>	66
<u>4. DA COMISSÃO DA BIBLIOTECA</u>	66
<u>4.1 Compete à Comissão:</u>	67
<u>4.2 Compete ao Coordenador da Biblioteca</u>	68
<u>4.3 Compete aos membros da Comissão:</u>	68
<u>5. FORMAÇÃO DO ACERVO</u>	68

¹ Texto elaborado pelo Grupo de Estudos do Fórum de Bibliotecas: Ana Carolina Souza Dutra, Norma D. Salgado de Araújo, Silvana Regina Martins, Tamara Arthur Corrêa, Tatiana dos Reis Maciel, Thais Helena Silva, Vânia Márcia de Paula. Coordenação: Pró-reitoria de Ensino.

5.4 Seleção qualitativa	70
5.5 Seleção quantitativa	71
6. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	72
6.1 Compra	73
6.2 Doação	73
6.2.1 Destinação das doações	73
6.2.2 Condições para o recebimento de doações	73
6.3 Permuta.....	74
7. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO.....	74
8. AVALIAÇÃO DO ACERVO	75
9. DESBASTAMENTO: DESCARTE E REMANEJAMENTO	77
9.1 Descarte.....	77
9.2 Remanejamento	78
10. BAIXA	79
11. REPOSIÇÃO DE MATERIAL	79
12. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES.....	79
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	80
ANEXO A.....	81
ANEXO B.....	81
ANEXO C.....	82

1. POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

A Política de Desenvolvimento de Coleções é importante para a formação do acervo, pois, por maior que sejam os recursos financeiros, é impossível que a instituição, por meio de sua biblioteca, possa adquirir toda a literatura editada sobre sua área e/ou especialidade. Há que se pensar também na questão das aquisições bibliográficas de forma sustentável. Uma das maneiras de se articularem aquisições imprescindíveis para a instituição é promover a interação dos interesses institucionais (cursos, departamentos, setores administrativos) com o setor responsável: a Biblioteca.

Além disso, as necessidades de atender às novas expectativas e níveis de exigências dos usuários, a otimização de recursos humanos e de equipamentos, a explosão bibliográfica exponencial, a racionalização de espaço físico, entre outros fatores, tornam imprescindível a necessidade de uma política formal para nortear as bibliotecas na formação e no gerenciamento de suas coleções.

Um acervo que não é planejado através de dinamicidade não é capaz de atender às necessidades dos usuários para o qual existe.

A Política de Desenvolvimento de Coleções é um instrumento para o planejamento e a tomada de decisões, que oferece parâmetros eficazes para a formação, manutenção e atualização do acervo, com base nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, define os critérios e as diretrizes para a seleção e aquisição de materiais em todas as suas formas, por meio da compra, doação e permuta, e orienta a avaliação do acervo existente, identificando os documentos que devem ser descartados ou remanejados.

Destarte, este documento apresenta diretrizes para o desenvolvimento de coleções das Bibliotecas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais. Assim, pretende-se definir critérios para a formação do acervo por meio da Política de Desenvolvimento de Coleções.

2. SOBRE A BIBLIOTECA

Conforme Art. 4º do Regulamento Geral do Sistema de Bibliotecas do IF Sudeste MG, “As Bibliotecas do IF Sudeste MG são subordinadas administrativamente à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente de cada campus”.

3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

- Servir como instrumento para planejar e acompanhar de forma padronizada e segura, o desenvolvimento do acervo, estabelecendo e orientando a tomada de decisão quanto aos materiais que devem ser adquiridos, mantidos ou descartados pela Biblioteca;
- Disciplinar o processo de seleção, tanto em quantidade como em qualidade, de acordo com as características de cada curso oferecido pela Instituição;
- Atualizar permanentemente o acervo, permitindo o crescimento e o equilíbrio do mesmo nas áreas de atuação da Instituição;
- Apoiar o uso racional dos recursos financeiros;
- Determinar critérios para duplicação de títulos;
- Estabelecer formas de intercâmbio de publicações;
- Definir diretrizes para a avaliação, aquisição e descarte das coleções.

4. DA COMISSÃO DA BIBLIOTECA

A Comissão da Biblioteca é um órgão de função consultiva e de assessoramento em assuntos relacionados à seleção e aquisição do acervo bibliográfico, objetivando o equilíbrio e a consistência do seu acervo. É designada por Portaria do Diretor Geral de cada *campus* e terá a seguinte composição, conforme Regulamento Geral das Bibliotecas:

- I. O Coordenador da Biblioteca, como presidente da Comissão;
- II. Os coordenadores de todos os cursos: graduação, técnico e pós-graduação;

III. 01 (um) representante do corpo discente dos cursos técnicos, indicado pelo Grêmio estudantil ou órgão equivalente;

IV. 01 (um) representante do corpo discente dos cursos de graduação, indicado pelos Diretórios de Alunos (DA);

V. 01 (um) representante do corpo discente dos cursos de pós-graduação.

O mandato dos membros da Comissão de Biblioteca será de 01 (um) ano para os representantes do corpo discente.

Os membros titulares, em sua falta e impedimento temporário, serão representados por seus representantes legais ou suplentes.

4.1 Compete à Comissão:

1. Informar-se acerca das características dos usuários, interesses culturais, atividades estudantis, profissionais, bem como do acervo existente;
2. Manter contato com a comunidade com a finalidade de coletar sugestões para atualização do acervo;
3. Manter imparcialidade no processo;
4. Seguir as normas preestabelecidas nesta Política;
5. Participar do processo de seleção e descarte de material bibliográfico referente ao acervo das Bibliotecas;
6. Proceder, periodicamente, à avaliação de coleções, visando à atualização e especialização do acervo;
7. Assessorar, quando necessário, na avaliação do acervo, tanto de forma qualitativa quanto quantitativa;
8. Sugerir fontes de seleção, tais como bases de dados, catálogos e sites de editoras, etc.;
9. Assessorar, quando necessário, na seleção dos materiais do acervo que serão descartados;
10. Analisar, selecionar e priorizar os materiais constantes da lista de doação, permuta e outros que tenham sido avaliadas anteriormente pelo Bibliotecário e que suscitem dúvidas, quanto a procedimentos.

A Comissão reunir-se-á semestralmente, e/ou será convocada pela Coordenação da Biblioteca, de acordo com a demanda suscitada.

A participação dos coordenadores de curso de diferentes modalidades nas reuniões será de acordo com a demanda da modalidade, de acordo com a pauta elencada na convocação.

4.2 Compete ao Coordenador da Biblioteca

- Presidir as reuniões da Comissão, resolvendo questões de ordem e exercendo o voto comum e, em caso de empate, o voto de qualidade;
- Planejar e acompanhar a aquisição e manter a Comissão informada sobre o andamento do processo;
- Receber e ordenar, por data, as sugestões encaminhadas;
- Pesquisar, no acervo da biblioteca, a existência ou não do título sugerido para aquisição, anotando o número de exemplares existentes para fundamentar a decisão da Comissão;
- Efetuar conferência da listagem encaminhada pelo coordenador de curso e conferir se o pedido de compra está de acordo com o PPC e quantificar o número de exemplares existentes no acervo da biblioteca;
- Estabelecer datas e prazos para a entrega de sugestões de aquisição de materiais.

4.3 Compete aos membros da Comissão:

- Participar das reuniões e decisões da Comissão;
- Incentivar o desenvolvimento de coleções;
- Auxiliar o bibliotecário na seleção para novas aquisições e avaliação da coleção;
- Manter-se atualizado sobre o acervo existente na biblioteca e sobre os interesses bibliográficos da comunidade a que serve;
- Analisar, selecionar e priorizar os materiais bibliográficos constantes das listas de sugestões.

5. FORMAÇÃO DO ACERVO

O acervo deverá ser constituído de acordo com seus recursos orçamentários, contemplando os diversos tipos de materiais em seus variados suportes. Estes materiais deverão servir de apoio informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição, além de resguardar obras oriundas da própria instituição, preservando assim a sua memória.

5.1 Seleção de materiais

O Processo decisório é fundamentado no controle bibliográfico de documentos em oferta de acordo com as necessidades da comunidade acadêmica e determina as melhores opções para a aquisição. O processo de seleção deverá ser efetuado por meio da articulação de ações entre os diretores de ensino, de pesquisa e de extensão, chefes de departamento/núcleo acadêmico, coordenadores de cursos e bibliotecários. O coordenador da biblioteca deverá emitir parecer (orientativo) sobre as seleções indicadas, em função do acervo existente e

do PPC, apontando possíveis duplicidades de aquisição e/ou melhor aproveitamento do acervo, de acordo com critérios preestabelecidos.

Para a seleção devem ser considerados os seguintes critérios de seleção:

- Adequação do material aos objetivos e níveis educacionais da instituição;
- Adequação ao currículo acadêmico e às linhas de pesquisa e aos projetos de extensão da instituição;
- Qualidade técnica do conteúdo;
- Autoridade do autor ou corpo editorial;
- Atualidade da obra;
- Demanda comprovada;
- Acessibilidade do idioma;
- Quantidade (excesso/escassez) de material sobre o assunto na coleção;
- Conveniência do formato e obsolescência e compatibilização com equipamentos necessários para acesso ao conteúdo;
- Relevância histórica;
- Valor efêmero ou permanente;
- Áreas de abrangência do título;
- Qualidade visual e auditiva de materiais especiais;
- Condições físicas da obra;
- Custo da obra;
- Adequação ao número de usuários potenciais que poderão utilizar o material;
- Cobertura/ tratamento do assunto;
- Idioma;
- Estado de conservação dos materiais;
- Adequação às quantidades mínimas recomendadas pelos órgãos de avaliação e credenciamento dos cursos da instituição;
- Formatos acessíveis às pessoas com deficiência.

5.2 Obras de Referência

Serão adquiridas obras de referência – enciclopédias, dicionários gerais e especializados, atlas, guias em novos suportes, entre outros – observando-se os seguintes critérios:

- quando for demonstrada sua necessidade pela comunidade acadêmica para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, devendo tal necessidade ser comprovada pelo solicitante mediante ofício

em que constem argumentos para a aquisição do material, tendo em vista o acesso gratuito da Instituição ao Portal de Periódicos CAPES.

- relatórios, anuários, boletins, etc. produzidos por órgãos governamentais que estiverem disponíveis na Internet com acesso aberto não serão incluídos no acervo;
- enciclopédias impressas e similares só serão inseridas no acervo se forem necessárias para complementar a coleção já existente ou para substituição em caso de desgaste físico.

Será de competência da coordenação da biblioteca verificar a necessidade de aquisição desse tipo de material, consultando especialistas no assunto/área, quando necessário.

5.3 Trabalhos acadêmicos

As dissertações e teses defendidas nos programas de pós-graduação do IF Sudeste MG; os materiais adicionais das teses e dissertações; as dissertações e teses não defendidas no IF Sudeste MG; os trabalhos finais de conclusão de cursos de graduação e de cursos de especialização do IF Sudeste MG integrarão o acervo da Biblioteca, exclusivamente em versão eletrônica (PDF).

5.4 Seleção qualitativa

Com o objetivo de garantir a qualidade do processo de seleção do acervo bibliográfico, recomenda-se considerar os seguintes aspectos:

- Solicitar periodicamente aos coordenadores dos cursos de graduação e de pós-graduação as bibliografias básicas atualizadas das disciplinas pelos docentes;
- Avaliar as sugestões apresentadas pelo corpo discente;
- Considerar as necessidades específicas de cursos em fase de implantação ou de reformulação curricular;
- Conhecer e contemplar as linhas de pesquisa e áreas temáticas de extensão de cada *campus*;
- Buscar a atualização de formatos/suportes, tendo em vista o acesso e a longevidade dos materiais bibliográficos;
- Manter atualizadas as obras de referência impressas ou eletrônicas;
- Considerar sugestões de assinatura de periódicos eletrônicos, ressaltando os periódicos gratuitos, em particular o Portal Capes, visto que, as bibliotecas das instituições públicas possuem acesso gratuito ao mesmo;
- Títulos com conteúdos de caráter informativo e jornais deverão também ser avaliados pela Comissão de Bibliotecas, levando-se em conta o seu uso;

- Definir, para as coleções especiais e de obras raras, critérios próprios de seleção, aconselhando-se a consulta a especialistas.

Alguns critérios gerais determinam a condição favorável ou não de incorporação de materiais ao acervo. São eles:

- **Assunto:** os documentos incorporados ao acervo da biblioteca devem estar inseridos nas áreas temáticas, abrangendo a literatura convencional e não convencional;
- **Relevância:** além da cobertura temática, o documento deve ser analisado sob o aspecto da sua relevância técnico-científica, informativa, histórica ou simplesmente como contribuição ao desenvolvimento e atualização do acervo;
- **Publicações com cobertura temática interdisciplinar** (meio ambiente, engenharia sanitária, política governamental, entre outras) poderão integrar o acervo, após a análise de sua relevância para o mesmo.
- **Idioma:** os idiomas dos documentos incorporados ao acervo devem ser acessíveis aos usuários da Biblioteca. Os documentos com os demais idiomas poderão ser incluídos no acervo após análise minuciosa por parte do selecionador e aprovação de especialistas, verificando a demanda real existente;
- **Idade:** observar a relação idade/demanda/custo de manutenção de documentos muito antigos, bem como seu valor histórico. Outro fator a ser observado é a atualização do tema abordado no documento;
- **Originalidade:** não será permitida a incorporação ao acervo de cópias de qualquer tipo de material, com exceção daqueles que possam ser reproduzidos legalmente conforme dispõe a legislação brasileira de direito autoral, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, caso o original tenha sido inutilizado ou extraviado. Outras exceções devem ser analisadas com cuidado pela equipe de seleção da Biblioteca;
- **Censura:** não há qualquer tipo de censura aos conteúdos dos documentos, respeitando o direito de liberdade de expressão;
- **Formato/edições:** não há restrições quanto ao formato dos documentos para incorporação ao acervo. Há, no entanto, uma orientação para não adquirir documentos em suporte ou edições/versões que necessitam de equipamentos especiais não disponíveis na Biblioteca;
- **Preço:** o custo do material a ser adquirido deve ser compatível com a expectativa de uso e corresponder aos valores praticados no mercado para documentos similares.

5.5 Seleção quantitativa

Deve-se seguir o parâmetro preestabelecido pelos instrumentos de avaliação para reconhecimento de cursos, que no processo de reconhecimento de cursos, prevê bibliografia básica em quantidade suficiente para atender o número de alunos inscritos na unidade.

Duplicação de títulos, que não sejam da bibliografia básica nos PPCs, será determinada pela demanda de cada item em particular, levando em consideração a transitoriedade da demanda para evitar a duplicação de títulos irrelevantes.

Estabelecem-se as seguintes referências para seleção quantitativa:

- a. **bibliografia básica nacional** (livro impresso e digital): serão adquiridos continuamente visando atender as recomendações do MEC/INEP, os títulos da bibliografia básica para cada disciplina de acordo com a relação exemplar/aluno (baseada no número de vagas em cada disciplina). A solicitação de quantidades maiores deverá ser baseada na relação exemplares/alunos matriculados em cada disciplina e deverá ser encaminhada à Comissão de Biblioteca para avaliação;
- b. **bibliografia básica importada**: serão adquiridos quando não existir tradução em português. Porém, não será adquirido na mesma proporção do livro nacional. Tal restrição se faz necessária em virtude do menor número de usuários que utiliza documentos em outros idiomas;
- c. **bibliografia complementar**: serão adquiridos também em menores proporções, exceto nos casos de maior demanda ou solicitação por parte dos docentes que devem justificar a necessidade de um número maior de exemplares para Comissão de Biblioteca;
- d. **periódicos**: dar-se-á preferência à utilização ao Portal de periódicos da CAPES. Assinaturas de títulos de periódicos (impressos e eletrônicos) somente serão efetuadas se não forem disponibilizados no Portal. Quando não mais existir interesse em um título, deverá ser encaminhado o motivo devidamente justificado à Comissão de Biblioteca, conforme Anexo C;
- e. **materiais especiais**: serão adquiridos de acordo com as necessidades de cada Curso/Programa, seguindo os critérios de seleção adotados;
- f. **referência**: Deverá permanecer um exemplar de cada título.

6. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Trata-se do processo de agregação de material bibliográfico por meio de compra, doação ou permuta, com o objetivo de fazer a manutenção e a atualização da coleção para apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão.

As aquisições no âmbito das instituições públicas federais seguem as modalidades permitidas pela legislação vigente. As Bibliotecas devem estabelecer prioridades de acordo com a área do conhecimento.

As Bibliotecas do IF Sudeste MG estabelecem as seguintes prioridades para aquisição de material:

6.1 Compra

Os recursos destinados à aquisição de material bibliográfico para suprir as necessidades dos cursos do IF Sudeste MG, previstos no orçamento de cada *campus*, serão distribuídos para os cursos de acordo com critérios relacionados abaixo:

- obras da bibliografia básica e complementar dos cursos novos e/ou em fase de reconhecimento;
- sugestões constantes no Plano Anual de Aquisição;
- desenvolvimento de pesquisas vinculadas à instituição;
- materiais para dar suporte técnico a outros setores da instituição;
- sugestões individuais de usuários.

6.2 Doação

Para efeito deste documento, consideram as seguintes origens para efeito de doações:

- I - Publicações não comercializadas;
- II - Coleções particulares e/ou especiais;
- III - Publicações doadas por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Para as doações, deverão ser aplicados os mesmos critérios de seleção descritos anteriormente².

6.2.1 Destinação das doações

Não serão adicionados novos materiais ao acervo da biblioteca somente porque foram recebidos de forma espontânea. Após análise do material, a biblioteca poderá dispor o mesmo da seguinte maneira:

- incorporação ao acervo;
- doação para outras instituições;
- doações para usuários.

6.2.2 Condições para o recebimento de doações

A Biblioteca reserva-se o direito de não receber materiais nas seguintes condições:

- fotocópias de materiais bibliográficos e outras formas de reprodução não autorizadas, tendo em vista o Art. 29 da Lei de Direito Autoral, Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998;

² Deve-se seguir Instrução Normativa que orienta o trâmite do processo administrativo para se realizar doações.

- apostilas e/ou catálogos de finalidade comercial;
- materiais riscados, infectados e/ou danificados;
- materiais em formatos obsoletos e para os quais a Biblioteca não possua equipamentos adequados para acesso ao conteúdo;
- obras publicadas há mais de cinco anos cujo conteúdo está claramente desatualizado e não possua caráter histórico;
- fascículos de periódicos já existentes no acervo;
- obras sem responsabilidade editorial declarada e que façam apologia às diferentes formas de violência às pessoas e ao meio ambiente e contrariem valores éticos;
- Para periódicos científicos ou informativos, em caso de doação de diversos exemplares do mesmo título, apenas um exemplar será inserido ao acervo.

As doações de pessoas físicas e de coleções particulares e/ou especiais poderão ser recebidas pela biblioteca caso haja interesse. Recomenda-se que o doador assine o termo de Doação adotado pela Biblioteca, conforme ANEXO A.

A biblioteca poderá recusar doações com restrições específicas às quais não está apta a atender, como exigência de local especial ou uso restrito.

A incorporação das obras doadas somente será efetivada após pré-seleção pelos bibliotecários.

As obras doadas que não forem de interesse da biblioteca poderão ser descartadas (reciclagem e incineração), doadas ou permutadas com outras Instituições.

Toda e qualquer doação incorporada ao acervo não mais poderá ser devolvida.

6.3 Permuta

Consiste na troca de publicações editadas por instituições similares, podendo ser comercializadas ou não, e que atendam ao interesse das bibliotecas envolvidas no processo da instituição.

A permuta deverá adotar os mesmos critérios para seleção de materiais bibliográficos e especiais.

7. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO

A conservação é um conjunto de técnicas e procedimentos destinados a assegurar a proteção das obras contra fatores que possam afetar a sua integridade.

Compete às bibliotecas estabelecerem política educacional junto aos usuários, promovendo campanhas para o uso consciente do acervo.

No que se refere à conservação e preservação do acervo, compete aos bibliotecários:

- Divulgar o material das campanhas de Preservação;
- Orientar adequadamente as equipes técnicas que trabalham com o acervo sobre o seu manuseio, armazenamento, segurança, transporte e limpeza;
- Manter o acervo em boas condições de uso e conscientizar os usuários através de campanhas sobre a forma adequada de utilização e transporte das obras;
- Tomar providências para manter em boas condições as instalações elétricas, hidráulicas, telhados, calhas e extintores de incêndio da biblioteca e ainda a instalação de telas nas janelas visando à proteção do acervo;
- Recomendar a criação de oficinas de pequenos reparos sob a responsabilidade de um funcionário capacitado para que sejam executadas estas pequenas intervenções dentro da própria biblioteca.

8. AVALIAÇÃO DO ACERVO

Trata-se de processo usado para determinar a adequação e o valor da coleção em função dos objetivos da biblioteca e da Instituição, possibilitando traçar diretrizes quanto à aquisição, à acessibilidade e ao descarte.

A avaliação visa formar e manter um acervo atualizado, completo e adequado às necessidades dos usuários, evitando lacunas, duplicidades, obsolescências, etc. e revelará quais materiais não são utilizados ou tornaram-se obsoletos, ou ainda quais campos do saber estão carentes de material informacional, e por isso torna-se necessário expandir suas coleções.

A avaliação quantitativa (tamanho e crescimento) e qualitativa (análise do uso real) dos materiais bibliográficos é condição essencial para o planejamento do desenvolvimento do acervo, pois só através delas é possível conhecer com exatidão a coleção existente e a demanda de sua utilização.

A avaliação do acervo deverá ser realizada sempre que se julgar necessário ou com periodicidade preestabelecida e será de responsabilidade do corpo técnico da Biblioteca e Coordenadores de Cursos, devendo seguir os seguintes critérios:

- I – distribuição percentual do acervo por área;
- II – quantidade de exemplares por aluno matriculado;
- III – estatística de uso dos materiais bibliográficos;
- IV – análise das bibliografias básicas e recomendadas.

A avaliação da coleção será feita periodicamente e nortear-se-á por critérios que foram agrupados em blocos de modo a indicar a destinação das coleções, conforme consta nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1 - Critérios para avaliação das coleções

Manter no acervo se...
• Utilizada; • É representativa para a área do conhecimento; • Apresenta caráter histórico; • É solicitação de professor; • A biblioteca é depositária do material; • É de Minas Gerais; • É bibliografia básica ou complementar; • É Publicação do IF Sudeste MG
Remanejar se...
• Pouco utilizado nos últimos dez anos • Dissertações ou Teses defendidas há mais de dez anos
Descartar se...
• O estado físico é irrecuperável; • Possui excesso de duplicatas; • Está em formato/suporte obsoleto; • Exemplares de teses, dissertações e TCC não defendidas no IF Sudeste MG que foram digitalizadas; • CD-ROM ou DVD de obras que são disponibilizadas ou possuem link na web.
Adquirir se...
• A quantidade é insuficiente; • Identificada uma nova demanda.
Ponderar se...
• Adquirida por compra; • A quantidade é excessiva; • A coleção está completa • Alguma outra instituição armazena o material; • Está disponível em formato eletrônico com acesso gratuito; • Existência de obras mais atuais.

Quadro 2 – Critérios para avaliação das coleções de periódicos

Renovar se...
• A frequência de uso do título está enquadrada entre alta e média (entre 1 a 5 empréstimos/consultas ao ano); • Há interesse por parte de segmentos da comunidade acadêmica que o periódico permaneça na coleção; • Inexistência de outros títulos que atendam à área; • O título permanece adequado aos critérios de seleção; • Não é possível acessar a revista através de outros meios.
Cancelar a assinatura se...
• A frequência de uso está enquadrada entre baixa e nula; • O título sofreu mudanças de enfoque, de modo que a revista deixou de atender às necessidades da área a que está vinculada; • Custo excessivo; • Apresenta falhas na entrega que prejudicam a formação da coleção; • Preferência por outros títulos da área (sugestões de professores); • Apresenta baixo índice de citação (preferencialmente na universidade).
Remanejar se...
• Título com aquisição interrompida há pelo menos 10 anos e sem registro de uso; • Título com caráter histórico sem uso corrente;
Descartar se...
• Título remanejado com frequência de uso nula há mais de 10 anos, desde que não se trate de obra indisponível em outras bibliotecas ou obra rara. Essa verificação poderá se basear na análise dos registros de empréstimo e na experiência dos bibliotecários do atendimento; • Título cujo conteúdo pode ser obtido mediante acesso eletrônico gratuito e com garantia de acesso perpétuo; • Título considerado menos relevante pelos especialistas da área; • Jornais diários publicados há mais de 6 meses; • Revistas de atualidades publicados há mais de 15 anos, não consideradas de relevância histórica por especialistas ou que possuam instituições de guarda comprometidas com a garantia de acesso aos fascículos antigos; • Título cujo estado físico dos fascículos seja irrecuperável e representem risco de deterioração aos outros materiais.

9. DEBASTAMENTO: DESCARTE E REMANEJAMENTO

O debastamento é um processo contínuo e sistemático, visando manter a qualidade do acervo, a economia de espaço e de recursos financeiros nas bibliotecas, procedendo à retirada de material bibliográfico, quer seja por descarte e/ou remanejamento.

O debastamento será de responsabilidade da Comissão de Biblioteca de cada *campus*.

9.1 Descarte

Processo de retirada de títulos ou parte da coleção para fins de doação ou eliminação. (FIGUEIREDO, 1993, p. 64).

De acordo com a lei 10.753 de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, “o *livro não é considerado material permanente*”, permitindo-se, portanto, efetuar o descarte do mesmo, mediante a observação das seguintes situações:

- a. Após ser avaliado criteriosamente, o material é retirado, podendo ser doado a outras instituições ou usuários interessados, enviados para reciclagem ou incinerados, conforme fundamentação da Comissão da Biblioteca.
- b. A Comissão da Biblioteca, fundamentada nos projetos de pesquisa e ensino em vigor na instituição, deverá compilar uma lista do material a ser descartado para fins de doação ou eliminação, devendo seguir os seguintes critérios:

- **inadequação:** obras que por modificações ou alterações dos programas de ensino e/ou pesquisa não apresentam mais interesse para a Instituição. Inclui também obras incorporadas ao acervo sem uma seleção prévia;
- **desatualização:** obras cujo conteúdo já foi superado ou atualizado por novas edições. Recomenda-se manter dois exemplares na coleção, como valor histórico;
- **desgaste:** obras danificadas em condições físicas irreversíveis (sujas, deterioradas, infectadas, infestadas, rasgadas, etc.) pelo excesso de uso e sem condições de reparo
- **duplicidade:** obras com número excessivo de exemplares de um mesmo título em relação à demanda, observando-se uma quantidade mínima no acervo, de acordo com as normas estabelecidas pelo MEC;
- **desuso:** obras que não são consultadas há mais de 10 anos;
- obras em línguas inacessíveis;
- periódicos não correntes e que não apresentam demanda;
- periódicos de divulgação geral;
- periódicos de interesse temporário;
- periódicos recebidos em duplicata.

A lista do material a ser descartado, que contenha publicações registradas (com número de patrimônio) após baixa no acervo, poderá ser oferecida aos demais *campus*.

9.2 Remanejamento

Processo de retirada de títulos ou partes da coleção para outros locais menos acessíveis, obedecendo aos seguintes critérios:

- títulos históricos de interesses para outras bibliotecas;
- títulos não utilizados durante os últimos anos;
- coleções de periódicos de publicações encerradas e que não tenham possibilidade de serem reativadas;
- reunião dos títulos de periódicos que estiverem desmembrados em mais de uma biblioteca.

10. BAIXA

O processo de baixa do material bibliográfico (registro patrimonial na base de dados) deverá atender a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- obsolescência;
- inservibilidade;
- extravio.

11. REPOSIÇÃO DE MATERIAL

A reposição de acervo poderá ser feita pela própria Biblioteca ou pelo usuário, quando este for responsável pelo seu extravio. Neste caso, a orientação é a reposição de obra idêntica à extraviada, com mesma edição ou superior, sendo que o número de registro da obra permanecerá o mesmo.

Quando a obra perdida estiver esgotada, e for impossível a substituição pelo mesmo título, poderá ser adotada a seguinte ordem de preferência:

1. Título de obra sobre o mesmo assunto.
2. Título de obra de assunto emergente, em evidência.
3. Título de obra muito solicitada

A reposição das obras extraviadas ou danificadas será feita no momento da compra, se comprovada a necessidade e deve se basear nos seguintes critérios:

- Demanda de título específico;
- Importância e valor do título;
- Número de exemplares existentes;
- Aumento de títulos e exemplares mediante a criação e complementos de cursos;
- Cobertura do assunto por outros títulos;
- Possibilidade de adquirir título similar atualizado.

12. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

A presente política de desenvolvimento de coleções, no âmbito do Instituto Federal do Sudeste MG, desenvolvida de acordo com as necessidades e anseios da comunidade, deverá ser reavaliada sempre que se fizer necessário, para que se possa mantê-la flexível e atualizada, de forma a facilitar as decisões e justificar a incorporação ou não, de determinados materiais ao acervo e ainda para garantir sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica, aos objetivos da Biblioteca e aos objetivos da própria instituição.

Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada Biblioteca, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

Quaisquer sugestões ou propostas de modificações no texto da Política de Desenvolvimento de Coleções deverão ser discutidas no âmbito do Fórum de Bibliotecas.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Biblioteca, Direção de Ensino e Comissão de Biblioteca.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DODEBEI, V. Repositórios institucionais: por uma memória criativa no ciberespaço. In: MARCONDES, C. H.; SAYÃO, L. F. (Org.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais**: políticas, memória, livre acesso e preservação. Salvador: EDUFBA, 2009. p.83-106.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. **Desenvolvimento & avaliação de coleções**. 2.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Thesaurus, 1998.

POLÍTICA de desenvolvimento de coleções. Canoas: Unilassale, 2005. Disponível em: <http://www.unilasalle.edu.br/biblioteca/documentos/politica_desenvolvimento_colecoes.pdf>. Acesso em: 10 abr 2014.

POLÍTICA de desenvolvimento de coleções da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo. São Paulo: FEESP, 2002.

Política Nacional do Livro. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Disponível em <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2010.753-2003?OpenDocument> Acesso em 20.06.2014

SAGÁS, A. O....[et al]. **Política de desenvolvimento de coleções da biblioteca universitária da UDESC**. Disponível em: <http://www.udesc.br/arquivos/id_submenu/902/pdc2011.pdf>. Acesso em: 10 abr 2014

VERGUEIRO, Waldomiro. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis: Associação Paulista de Bibliotecários, 1989.

WEITZEL, Simone da Rocha. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. Rio de Janeiro: Intertexto; Niterói: Interciência, 2006.

http://www.bu.ufsc.br/design/PolDesColecoes_SIBIUFSC.pdf

ANEXO A

**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
BIBLIOTECAS DO IF SUDESTE MG
FORMULÁRIO PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS**

Eu, _____

RG nº _____, abaixo assinado, por este documento transfiro incondicionalmente todos os meus direitos sobre os materiais doados nesta data.

Declaro estar ciente de que o referido material será selecionado de acordo com o interesse da instituição, e que se o mesmo não for incorporado ao acervo, poderá ser doado a outras instituições ou mesmo descartado.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ANEXO B

**INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
BIBLIOTECAS DO IF SUDESTE MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE TCC:**

Eu, _____,

nacionalidade _____ CPF nº _____

RG nº _____, aluno do curso

na qualidade de autor do TCC intitulado

_____. AUTORIZO neste ato de depósito, sua divulgação total e gratuita, para fins acadêmicos, em meio eletrônico, através de registro nesta Biblioteca, de acordo com determinação institucional e viabilidade técnica do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Câmpus _____.

Informações de acesso ao documento:

Ocasionará registro de marca ou patente? [] sim [] não

_____, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO AUTOR

ANEXO C

INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DE PERIÓDICOS IMPRESSOS RECEBIDOS POR DOAÇÃO OU PERMUTA

Indicadores	Pesos	valor
-------------	-------	-------

A Garantia de continuidade da permuta é condição essencial para inclusão do periódico no acervo

O título foi solicitado por curso?	Sim = 10, Não=0	
O título está disponível unicamente em versão impressa?	Sim=1, Não=0	
O título está online através de bases pagas?	Sim=1, Não=0	
O título possui índice Qualis igual ou superior a B? (desconsiderar no caso de periódicos internacionais)	Sim=1, Não=0	
O acervo atual nessa área é falho?	Sim=1, Não=0	
Foi produzido por instituição do estado de Minas Gerais?	Sim=1, Não=0	
O material tem relevância histórica?	Sim=10, Não=0	
O editor/instituição tem credibilidade na área do periódico?	Sim=2, Não=0	
Temos uma coleção significativa do periódico no acervo? (a coleção existe porém de forma descontinuada)	Sim=1, Não=0	
O título é indexado em bases de dados?	Sim=1, Não=0	
O título possui fator de impacto? (desconsiderar no caso de periódicos nacionais)	Sim=1, Não=0	
Total (se o valor obtido for 6 ou superior o título deve ser incluído na coleção)	Sim=1, Não=0	

RESOLUÇÃO CONSU Nº 023/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando o Memorando nº 185/2015/IF Sudeste MG – RP/DG, de 03.09.2015, e demais documentos constantes do Processo 23223.000615/2015-10, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 03.09.2015,

Art. 1º- **AUTORIZAR** alteração no número de vagas dos cursos de GRADUAÇÃO ofertados pelo IF Sudeste MG – campus Rio Pomba, para ingresso em 2016 – 1º semestre, conforme dados a seguir:

Curso	Número de vagas ofertadas
Administração	50 (cinquenta)
Agroecologia	88 (oitenta e oito)
Ciência da Computação	44 (quarenta e quatro)
Ciência e Tecnologia de Alimentos	44 (quarenta e quatro)
Ciência e Tecnologia de Laticínios	44 (quarenta e quatro)
Licenciatura em Educação Física	44 (quarenta e quatro)
Licenciatura em Matemática	44 (quarenta e quatro)
Zootecnia	44 (quarenta e quatro)

Art. 2º- Esta Resolução entra vigor no ato de sua assinatura.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 024/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando o Memorando nº 185/2015/IF Sudeste MG – RP/DG, de 03.09.2015;

Considerando o Ofício GAB/DG nº 041/2015/IF Sudeste MG – campus Muriaé, de 09.07.2015;

Considerando a documentação constante no Processo 23223.000616/2015-56, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 03.09.2015,

Art. 1º- **AUTORIZAR** alteração no número de vagas dos cursos TÉCNICOS ofertados pelo IF Sudeste MG, para ingresso em 2016 – 1º semestre, conforme dados a seguir:

Curso	Unidade	Número de vagas ofertadas
Agroecologia	campus Muriaé	30 (trinta)
Eletrotécnica	campus Muriaé	30 (trinta)
Informática	campus Muriaé	30 (trinta)
Técnico em Eletromecânica (Noturno)	campus Muriaé	30 (trinta)
Técnico em Meio Ambiente (Noturno)	campus Muriaé	30 (trinta)
Técnico em Secretariado (Noturno)	campus Muriaé	30 (trinta)
Técnico em Agropecuária	campus Rio Pomba	40 (quarenta)
Técnico em Alimentos	campus Rio Pomba	70 (setenta)
Técnico em Florestas	campus Rio Pomba	40 (quarenta)
Técnico em Informática	campus Rio Pomba	70 (setenta)
Técnico em Zootecnia	campus Rio Pomba	70 (setenta)
Manutenção e Suporte a Informática	campus Rio Pomba	45 (quarenta e cinco)
Técnico em Administração	campus Rio Pomba	45 (quarenta e cinco)

Técnico em Segurança do Trabalho	<i>campus</i> Rio Pomba	45 (quarenta e cinco)
Técnico em Serviços Jurídicos	<i>campus</i> Rio Pomba	45 (quarenta e cinco)
Técnico em Gerência de Saúde	<i>campus</i> Rio Pomba	45 (quarenta e cinco)

Art. 2º- Esta Resolução entra vigor no ato de sua assinatura.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 025/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 03.09.2015,

Art. 1º- **APROVAR** os Editais abaixo relacionados:

I) Editais nºs 011, 012 e 013/2015, que tratam do PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, conforme documentos constantes no Processo 23223.000611/2015-23;

II) Edital nº 014/2015, que trata do PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, conforme documentos constantes no Processo 23223.000659/2015-31;

III) Edital nº 015/2015, que trata do PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, conforme documentos constantes no Processo 23223.000615/2015-10 e Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 023/2015;

VI) Edital nº 016/2015, que trata do PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS, conforme documentos constantes no Processo 23223.000616/2015-56 e Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 024/2015;

V) Edital nº 017/2015, que trata do PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA, conforme documentos constantes no Processo 23223.000617/2015-09 e

VI) Edital nº 018/2015, que trata do PROCESSO SELETIVO 2016 – 1º SEMESTRE PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, conforme documentos constantes no Processo 23223.000619/2015-90.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 026/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando as reuniões ordinárias do Conselho Superior realizadas nos dias 02 de julho de 2015 e 03 de setembro de 2015,

Art. 1º – **ALTERAR**, conforme a seguir, o art. 26 do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG:

Onde se lê:

Art. 26 – As reuniões do Conselho Superior terão caráter reservado, exceto as solenes.

§1º – As reuniões do Conselho Superior terão suas deliberações e respectivas atas revestidas do princípio da publicidade.

§2º - A comunidade interna da instituição, bem como qualquer interessado diretamente nas matérias sujeitas à deliberação do Conselho Superior, poderão participar da reunião do Conselho, desde que previamente autorizado pelo Presidente, ouvido o plenário e observadas as seguintes condições:

- a) a pretensão de comparecimento será solicitada ao Presidente por escrito, até 24 horas antes do início da reunião;
- b) a presença de terceiros à reunião não lhes gera o direito de voto;
- c) o direito de voz será exclusivo para convidados e representantes de coletividades que falará em termos respeitosos, até 15 (quinze) minutos improrrogáveis, não podendo ser aparteado;
- d) o momento da votação, a critério do plenário, poderá ser privativo do Conselho Superior.

Leia-se:

Art. 26 – As reuniões do Conselho Superior poderão ser transmitidas em tempo real ou gravadas para posterior divulgação.

§1º – As reuniões do Conselho Superior terão suas deliberações e respectivas atas revestidas do princípio da publicidade.

§2º - A comunidade interna da instituição, bem como qualquer interessado diretamente nas matérias sujeitas à deliberação do Conselho Superior, poderão participar da reunião do Conselho, desde que previamente autorizado pelo Presidente, ouvido o plenário e observadas as seguintes condições:

- a) a pretensão de comparecimento será solicitada ao Presidente por escrito, até 24 horas antes do início da reunião;
- b) a presença de terceiros à reunião não lhes gera o direito de voto;
- c) o direito de voz será exclusivo para convidados e representantes de coletividades que falará em termos respeitosos, até 15 (quinze) minutos improrrogáveis, não podendo ser aparteado;
- d) o momento da votação, a critério do plenário, poderá ser privativo do Conselho Superior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 027/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 03 de setembro de 2015,

Art. 1º- **HOMOLOGAR** a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 021/2015, de 25.08.2015, que em ato *ad referendum*, reconheceu o resultado da eleição para o cargo de Diretor-Geral do IF Sudeste MG – *campus* Muriaé, Gestão 2015/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 028/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando a Resolução nº 023/2015/Conselho de *Campus* do IF Sudeste MG – *campus* Rio Pomba, de 02.09.2015, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 03.09.2015,

Art. 1º- **AUTORIZAR** a REATIVAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE, Modalidade: Presencial, do IF Sudeste MG – *campus* Rio Pomba, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 23222.000262/2015-50.

Art. 2º- **REVOGA-SE** disposição em contrário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 029/2015, de 03 de setembro de 2015

Considerando a reunião ordinária do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada no dia 04.08.2015, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 03.09.2015,

Art. 1º- **ALTERAR** os arts. 4º, 5º, 6º e 11 do Anexo I da Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 004/2014, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 4º- Cada câmpus conta com:

- I- 01 (um) Coordenador(a) Adjunto - carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- II- Supervisor(a) de cursos – carga horária de 05 (cinco) até 20 (vinte) horas semanais;
- III- Orientador(a) de cursos – carga horária de 08(oito) até 20(vinte) horas semanais;
- IV- Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – carga horária de 08(oito) até 20(vinte) horas semanais;
- V- Professor – carga horária de acordo com a necessidade de carga horária de cada curso.

Leia-se:

Art. 4º- Cada *campus* conta com:

- I - 01 (um) Coordenador(a) Adjunto - carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;
- II - Supervisor(es) de cursos – carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;
- III - Orientador(es) de cursos – carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;
- IV - Apoio(s) às atividades acadêmicas e administrativas – carga horária de até 20 (vinte) horas semanais
- V - Professor(es) – carga horária de até 16 horas de acordo com a necessidade de cada curso.

Onde se lê:

Art. 5º- O quantitativo desses profissionais e a carga horária total em cada câmpus serão definidos pelo Grupo Gestor Local, observados os recursos de acordo com o número de horas-aluno efetivadas no referido câmpus.

Leia-se:

Art. 5º- A carga horária semanal dos bolsistas do PRONATEC será estabelecida na proporção de cursos ofertados simultaneamente, seguindo as seguintes faixas:

- a) Campus que tem de 01 (uma) a 04 (quatro) turmas – até 05 horas semanais;
- b) Campus que tem de 05 (cinco) a 08 (oito) turmas – até 10 horas semanais;
- c) Campus que tem de 09 (nove) a 12 (doze) turmas – até 20 horas semanais.
- d) A partir de 13 (treze) turmas, poderá contratar bolsistas adicionais, com remuneração proporcional ao número de turmas, obedecendo às faixas de (a) à (c).

§ 1º Os Coordenadores Adjuntos poderão aferir bolsas proporcionais à carga horária de 05 (horas) a 20 (horas) semanais, mesmo que a Unidade de Ensino não esteja ofertando nenhum curso, diante da apresentação obrigatória de relatório que justifique a remuneração com suas atividades realizadas, assim como a aprovação da Coordenação Geral.

§ 2º A Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta da Reitoria também poderão aferir bolsas proporcionais à carga horária de 05 (horas) a 20 (horas) semanais, mesmo que as Unidades de Ensino não estejam ofertando nenhum curso, diante da apresentação obrigatória de relatório que justifique as atividades realizadas, assim como, a aprovação do Comitê Gestor Central.

§ 3º Cada Orientador Supervisor ou Apoio Acadêmico será responsável por até 04 (quatro) cursos ofertados simultaneamente.

§ 4º Cada Unidade de Ensino manterá, pelo menos, um Apoio Administrativo específico, independentemente do número de cursos ofertados, conforme Resolução nº 04, de 16 de março de 2012/PRONATEC, atendendo às orientações e prazos estipulados pela Coordenação Adjunta Administrativa e Financeira da Reitoria.

§ 5º Em se tratando de unidade remota, o número de bolsistas, e/ou a carga horária de até 20 horas, poderá ter carga horária alterada, com justificativa documentada pela Coordenação adjunta da UE e aprovada pela Coordenação Geral, sujeito à disponibilidade orçamentária.

§ 6º Os bolsistas com encargos de Supervisor(a) de Cursos, Orientador(a) de Cursos e de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas deverão obrigatoriamente apresentar, mensalmente, prestação de contas em forma de relatório específico.

Onde se lê:

Art. 6º- A Reitoria contará com:

I- 01 (um) coordenador adjunto da área financeira e administrativa com carga horária de até 20 horas semanais;

II- Até 03 (três) apoios administrativos, com carga horária de 10 horas semanais cada um.

Leia-se:

Art. 6º- A Reitoria contará com:

I - 01 (um) Coordenador Adjunto da área financeira e administrativa, com carga horária de até 20 horas semanais;

II – Apoio Administrativo, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais.

Onde se lê:

Art. 11- Poderão assumir as atividades listadas no art. 4º, com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos, exceto os servidores ativos, afastados parcial ou integralmente, os de licença de qualquer ordem e os ocupantes de Cargo de Direção-CD.

§ 1º- Os docentes, ocupantes de cargo de Função Gratificada, poderão atuar como bolsistas, apenas na atividade de professor, no limite da mesma carga horária regular a qual desempenha em sala de aula na instituição.

§ 2º Os Técnicos Administrativos, ocupantes de cargo de Função Gratificada poderão atuar como bolsistas, na atividade de professor, no limite de 16 horas /aulas semanais.

Leia-se:

Art. 11- Poderão assumir as atividades listadas no art. 4º, com percepção de bolsa, todos os servidores ativos e inativos, exceto os servidores ativos, afastados e os de licença de qualquer ordem.

§ 1º Os docentes, ocupantes de cargo comissionado poderão atuar como bolsistas do PRONATEC. Quando na atividade de professores/instrutores, poderão desempenhar até a mesma carga horária regular a qual desempenham em sala de aula, na instituição.

§2º Os Servidores Técnico-Administrativos ocupantes de cargo comissionado poderão atuar como bolsistas do PRONATEC. Quando na atividade de professores/instrutores, deverão respeitar o limite de 16 horas/aulas semanais.

Art. 2º- **INCLUIR** o Art. 41 no Anexo I da Resolução CONSU IF Sudeste MG nº 004/2014 (Normatização do Programa Bolsa-Formação PRONATEC), com a seguinte redação:

Art. 41- Os casos omissos na aplicação destas normas serão resolvidos pela Coordenação-Geral, Coordenação-Adjunta da Reitoria, Pró-Reitorias afins e o Comitê Gestor Central, ouvindo sempre o dirigente máximo da instituição, nos termos da lei.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Endereço para consulta de diárias.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

Substituições - Folha Setembro

Nome do servidor: Elaine Cristina de Oliveira
Cargo/Emprego: Assistente Administrativo
Cargo/Função: -----
Matrícula: 2779656
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Reitoria
Cargo/Função a ser substituída: Chefe Seção
Cadastro Aposentados e Pensionistas – FG 01
Ato da designação da substituição: Port.
805/2015
Publicação: BS 08 de 31/08/2015
Nome do titular: Sandrelena Quintão Lisboa
Motivo do afastamento: Licença Médica Superior a
30 dias ininterrupta da Diretora Gestão Pessoas –
Rosemary Werneck, com substituição ininterrupta em
sequência do Diretor Adjunto e da Chefe de Seção de
Cadastro de Aposentados e Pensionista.
Fundamento Legal: Nota Técnica nº
62/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP
Período de afastamento: 24/08 a 31/08/2015
Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício
Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e
Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05.

Nome do servidor: Liliana do Nascimento
Cargo/Emprego: Assistente Administração
Cargo/Função: -----
Matrícula: 2128226
Regime Jurídico: Único
Órgão de lotação: Reitoria
Cargo/Função a ser substituída:
Responsável Seção de Gerenciamento de Materiais –
Reitoria – FG 02
Ato da designação da substituição: Port. 540 de
19/05/2015
Publicação: BS 05/2015, de 31/05/15
Nome do titular: Olivia Ghetti Gomes
Motivo do afastamento: Férias
Período de afastamento: 08/06 a 17/06/2015 e
08/09 a 19/09/2015
Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício
Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de
2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de
29/07/05.
Processo nº: 23223.000729/2013-90

Processo nº: 23223.000729/2013-90 Nome do servidor: Raquel Blank Perleberg Cargo/Emprego: Assistente Administração Cargo/Função: ----- Matrícula: 2209085 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Coordenador Comunicação e Eventos do IF – FG 01 Ato da designação da substituição: Port. 836 de 12/08/2015 Publicação: BS 08 de 31/08/2015 Nome do titular: Elisa Carmo Franco de Almeida Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 12/08 a 21/08/15 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90	Nome do servidor: Renata Moreira Pinheiro Cargo/Emprego: Secretária Gabinete Reitor Cargo/Função: FG 01 Matrícula: 1672399 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: REITORIA Cargo/Função a ser substituída: Chefe Gabinete – CD 03 Ato da designação da substituição: Port 547 de 21/05/2015 Publicação: DOU de 25/05/2015 Nome do titular: Abel Arbex Acaui Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 04/08 a 18/08/2015 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90
Nome do servidor: Sandrelena Quintão Lisboa Cargo/Emprego: Administrador Cargo/Função: Chefe Seção Cadastro de Aposentados e Pensionista – FG 01 Matrícula: 1811259 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Adjunto de Gestão Pessoas – CD 03 Ato da designação da substituição: Port. 776 de 22/07/2015 Publicação: DOU de 23/07/15 Nome do titular: Rivamar Marques de Araujo Motivo do afastamento: Licença Médica Superior a 30 dias ininterrupta da Diretora Gestão Pessoas – Rosemary Werneck – tendo como substituto o Diretor Adjunto Fundamento Legal: Nota Técnica nº 62/2012/CGNOR/DENOP/SEGE/MP Período de afastamento: 01/08 a 31/08/2015 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90	Nome do servidor: Tiago Vidal de Campos Cargo/Emprego: Assistente Administração Cargo/Função: ----- Matrícula: 1667930 Regime Jurídico: Único Órgão de lotação: Reitoria Cargo/Função a ser substituída: Diretor Administração - CD-04 Ato da designação da substituição: Port. 729 de 26/08/2014 Publicação: DOU de 29/08/14 Nome do titular: Nélío Germano de Paula Motivo do afastamento: Férias Período de afastamento: 01/07 a 10/07/15 Fundamento legal: Art. 38 § 1º e 2º e Ofício Circular nº 01/SRH/MP de 28 de janeiro de 2005 e Ofício nº 146/05 COGES/SRH/MP de 29/07/05. Processo nº: 23223.000729/2013-90